

Processo Nº	1134/2021
Folha Nº	01
RUBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

Processo: 1134/2021
Data: 15/10/2021



1134/2021

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -LDO- EXERCÍCI

Súmula:

OFICIO Nº 0478/2021

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
-LDO- EXERCÍCIO 2022**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

Processo Nº	1134/2021
Folha Nº	02
RUBRICA	X

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA
ADMINISTRATIVA PARA OS DEVIDOS FINS:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0478/2021 - GAB

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Maurício Braga Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Processo Nº	1134/2021
Folha Nº	03
RUBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

Assunto: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, em anexo, o Projeto de Lei nº 060/2021 e a respectiva Mensagem, que versa sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, estruturado de acordo com o Projeto do Plano Plurianual nº 059/2021 para o período de 2022/2025, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Processo Nº	1134/2021
Folha Nº	04
RUBRICA	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 060 DE 14 OUTUBRO DE 2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos, em anexo, para apreciação e aprovação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 060/2021, de iniciativa do Poder Executivo, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

O referido instrumento orçamentário de planejamento, disposto no art. 165 da Constituição Federal, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, estruturado de acordo com o Projeto do Plano Plurianual nº 059/2021 para o período de 2022/2025, visando ao desenvolvimento de nossa cidade.

Na certeza de que V. Exas. comungam com nossos propósitos, renovamos nossos protestos de alta consideração.

Respeitosamente,

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



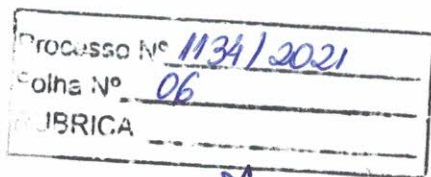
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Processo Nº	1134/2021
Folha Nº	05
AUBRICA	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 060/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 e dá outras providências

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA, Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para 2022, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2022;
- II – As metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- III – A estrutura e organização do orçamento;
- IV – As diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- V – As diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;
- VI – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII – Os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais;
- IX – As disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio das Ostras – Exercício de 2022

Seguridade Social, encontram-se detalhadas no Anexo IV desta Lei e foram estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, tendo como base os Eixos Estratégicos vigentes, abaixo detalhados:

I - EIXO ESTRATÉGICO I - PROMOÇÃO SOCIOCULTURAL E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIES: conjunto de iniciativas que visam a estabelecer políticas que promovam o desenvolvimento educacional e cultural, a saúde, a elevação da qualidade de vida e das condições sociais da população.

- a) MACRO OBJETIVO I – EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
- b) MACRO OBJETIVO II – SAÚDE
- c) MACRO OBJETIVO III – CULTURA
- d) MACRO OBJETIVO IV – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

II - EIXO ESTRATÉGICO II - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE: conjunto de projetos e ações que visam a alcançar o desenvolvimento econômico associado à qualidade de vida, inserção social e sustentabilidade ambiental.

- a) MACRO OBJETIVO I – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- b) MACRO OBJETIVO II – TURISMO
- c) MACRO OBJETIVO III – AGROPECUÁRIA E PESCA
- d) MACRO OBJETIVO IV – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- e) MACRO OBJETIVO V – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

III - EIXO ESTRATÉGICO III - GESTÃO PÚBLICA E FINANCEIRA: conjunto de políticas que tratam da governança, da gestão financeira, do resultado das ações de governo, do seu relacionamento com a população e da valorização do servidor.

- a) MACRO OBJETIVO I – GESTÃO E FINANÇAS PÚBLICAS
- b) MACRO OBJETIVO II – SERVIDOR PÚBLICO
- c) MACRO OBJETIVO III – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

IV - EIXO ESTRATÉGICO IV - PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS: conjunto de políticas que visam a pensar estrategicamente o espaço urbano, desenvolvendo, ordenando e mantendo o espaço público e a ofertar os serviços que o complementam e tornam vivas as cidades: saneamento, habitação, segurança, transporte e mobilidade.

- a) MACRO OBJETIVO I – SANEAMENTO BÁSICO
- b) MACRO OBJETIVO II – ESPAÇO URBANO
- c) MACRO OBJETIVO III – HABITAÇÃO
- d) MACRO OBJETIVO IV – SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
- e) MACRO OBJETIVO V – TRANSPORTE E MOBILIDADE

Processo Nº	1134/2021
Folha Nº	07
UBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas e identificadas no Anexo de Prioridades e Metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DOS RISCOS FISCAIS E METAS FISCAIS

SEÇÃO I
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- Art. 3º No Anexo I desta Lei ficam discriminados os riscos fiscais, avaliados os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informadas as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

SEÇÃO II
ANEXO DE METAS FISCAIS

- Art. 4º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022 a 2024 em valores correntes e constantes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no Anexo II desta Lei.
- § 1º O Orçamento Anual para o exercício de 2022 será elaborado em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, observando-se as estimativas de Resultado Primário e de Resultado Nominal.
- § 2º As metas anuais de receitas estão acompanhadas das respectivas metodologias de cálculo, conforme Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

- Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores de resultados estabelecidos no Plano Plurianual;
- II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
- III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
- IV – Operação Especial: conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V – Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;
- VI – Fonte de Recurso: origem dos recursos.



Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio das Ostras – Exercício de 2022

- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização das ações.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada pela função e sub-função às quais se vincula.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.
- Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal será constituído de:
- I – Mensagem;
 - II – Texto da Lei;
 - III – Quadros orçamentários consolidados;
 - IV – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - VI – Anexo de Metas e Prioridades em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64.
- Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES DE ORIENTAÇÃO DA** **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

SEÇÃO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública responsável pela elaboração dos instrumentos orçamentários, observando o atendimento dos prazos, conforme regulamentado pelo inciso II, § 2º do art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e pelo inciso II, § 6º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

PROCESSO Nº	1134/2021
Folha Nº	09
RUBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio das Ostras – Exercício de 2022

Parágrafo único - Os instrumentos, depois de aprovados pelo Legislativo, deverão ser enviados ao órgão fiscalizador, conforme art. 4º, inciso II da Deliberação nº 265/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Gestão Pública é a responsável pela compilação das propostas orçamentárias dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações, pela análise, processamento e consolidação das propostas para o exercício de 2022, bem como, pelas alterações da Lei Orçamentária Anual, em seus anexos e quadros por sistema interno de gestão.

Parágrafo único - As propostas deverão ser encaminhadas com o aval de oficialização do responsável pela unidade orçamentária, a fim de garantir a legalidade do ato, podendo ser alteradas caso sejam observados equívocos, desde que com consentimento do referido responsável.

Art. 11 O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, em consonância com art. 2º da Lei nº 4.320/64, garantindo os seguintes princípios:

I – Controle social: implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – Transparência: implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

III – Unidade: orienta que cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente;

IV – Universalidade: orienta que o orçamento deve conter todas as receitas e despesas dos poderes, dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações;

V – Anualidade: orienta que a Lei Orçamentária Anual terá vigência por um período não maior que um ano para a execução do orçamento.

Art. 12 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

PROCESSO Nº	1134/2021
Folha Nº	10
RUBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO, CONTROLE
E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I
DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos de execução para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas com:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Serviços de saúde, educação e assistência social;

III – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 15 Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, conforme definido no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, considerando como recursos disponíveis o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação, inclusive os convênios, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 16 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:

I – Estiverem sido atendidos adequadamente na sua totalidade os projetos em andamento;

II – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – Estiverem adequadas as fontes de custeio;

Processo Nº	1134/2021
Folha Nº	11
PUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	
Andre Francisco Nazare	
Protocolo	

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio das Ostras – Exercício de 2022

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública ao Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.

Art. 18 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos, com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme art. 167. § 1º da Constituição Federal.

Art. 19 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, Cronograma de Execução de Desembolso Mensal, por unidade orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando-se aquelas receitas administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, as do Instituto de Previdência as outras receitas do Tesouro Municipal e as próprias de entidades da Administração Indireta;

II - Cronograma de pagamentos mensais de despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes.

SEÇÃO II **DISPOSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO** **DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 20 A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de crédito adicional.

SEÇÃO III **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21 As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Processo Nº	11.341/2021
Folha Nº	12
RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	
André Francisco Nogueira	
Protocolo	
Matr.: 15	

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio das Ostras – Exercício de 2022

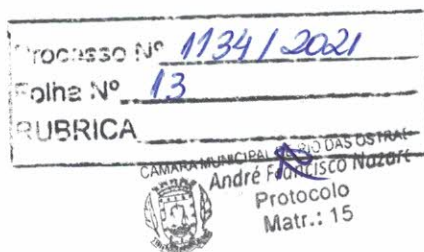
- Art. 22 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social, com observância à Lei 9.801/1999.
- Art. 23 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra ficará restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens, reajustes e aumento real de remuneração, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e contratar servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que:
- I – atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º art. 169 da Constituição Federal;
 - II – não atinja a 95% do limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - O reajuste anual de remuneração para os servidores deverá ter como base o índice oficial que, na ocasião, se mostrar como o mais adequado.

SEÇÃO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

- Art. 25 Para efeito do inciso I, do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016 ou outro instrumento congênere.
- Art. 26 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesas de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e de festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.
- Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, sem autorização de Lei Específica.
- Art. 28 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III – revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme legislação vigente;

V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas de competência do Município;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, poderão ser identificadas, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações em análise no legislativo.

**CAPÍTULO VIII
DO LEGISLATIVO**

Art. 31 Fica o Poder Legislativo autorizado:

I - A conceder vantagens, gratificações, auxílio, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações;

II - Criar cargos, empregos, funções, alteração da estrutura administrativa e do plano de cargos e carreiras;

III - Admissão de servidores, contratações por prazo determinado, requisição de servidores de outros Municípios e Estados.

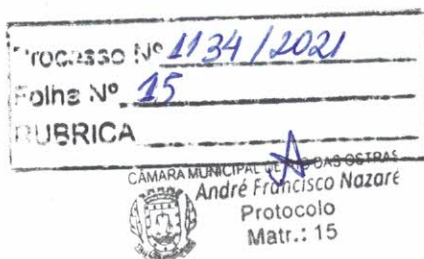


Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio das Ostras – Exercício de 2022

Parágrafo único - Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 24 desta Lei e seus incisos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 32 Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as dotações orçamentárias previstas em 2021 com as do exercício de 2022.
- Art. 33 É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, conforme regulamenta o inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal.
- Art. 34 Para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará que:
- § 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme sua adequação ao planejamento orçamentário.
- § 2º A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento será realizada em consonância com o relatório quadrimestral dos gastos efetuados por unidade orçamentária, atestando o cumprimento de todos os contratos e das metas de projetos, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 1770/2013.
- § 3º O Poder Executivo definirá sistema de monitoramento e avaliação de resultados setoriais.
- Art. 35 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
- Art. 36 Para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens, serviços e obras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.
- Art. 37 Para fins do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas provenientes de atividades que concorrem para a manutenção dos próprios municipais, a fim de possibilitar a inclusão de novos projetos, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.
- Art. 38 Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2021, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais e despesas já contratadas.



Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio das Ostras – Exercício de 2022

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Processo Nº	1134/2021
Folha Nº	16
RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	
	André Francisco Nazare
	Protocolo
	Matr.: 15

2

ANEXO I - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

PROCESSO Nº 1134/2021
Folha Nº 17
PUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo Matr.: 15

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

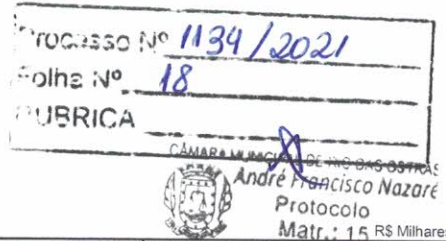
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	22.794,55	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	22.794,55	SUBTOTAL	22.794,55
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	28.041,26	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royalties das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	28.041,26		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	28.041,26	SUBTOTAL	28.041,26
TOTAL	50.835,81	TOTAL	50.835,81

FONTE: SEGEF e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	807.325,3	745.108,7	8,6%	139,5%	842.232,0	717.420,9	9,0%	134,3%	912.558,4	717.420,9	9,7%	134,3%
Receitas Primárias (I)	800.955,2	739.229,5	8,5%	138,4%	800.955,2	682.260,9	8,5%	127,7%	867.834,9	682.260,9	9,3%	127,7%
Despesa Total	807.325,3	745.108,7	8,6%	139,5%	842.232,0	717.420,9	9,0%	134,3%	912.558,4	717.420,9	9,7%	134,3%
Despesas Primárias (II)	761.368,4	702.693,5	8,1%	131,5%	761.368,4	648.540,5	8,1%	121,4%	824.942,6	648.540,5	8,8%	121,4%
Resultado Primário (III) = (I - II)	39.586,8	42.914,3	0,4%	6,8%	39.586,8	42.914,3	0,4%	6,3%	42.892,3	42.914,3	0,5%	6,3%
Resultado Nominal	(4.619,5)	(4.263,5)	0,0%	-0,8%	1.879,2	1.734,4	0,0%	0,3%	(7.593,1)	(6.467,9)	-0,1%	-1,1%
Dívida Pública Consolidada	136.118,7	125.628,7	1,5%	23,5%	136.641,2	126.110,9	1,5%	21,8%	136.131,8	115.958,3	1,5%	20,0%
Dívida Consolidada Líquida	32.340,6	29.848,2	0,3%	5,6%	514.369,8	474.729,9	5,5%	82,0%	506.410,5	431.365,0	5,4%	74,5%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	19.900,0	18.366,4	0,2%	3,4%	21.561,6	18.366,4	0,2%	3,4%	23.362,0	18.366,4	0,2%	3,4%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(19.900,0)	(18.366,4)	-0,2%	-3,4%	(21.561,6)	(18.366,4)	-0,2%	-3,4%	(23.362,0)	(18.366,4)	-0,2%	-3,4%
VARIAVEIS	2022	2023	2024									
IPCA (%)	8,35	8,35	8,35									

Fonte: IPCA e PIB - Fundação IBGE

Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 8,35% de jun/2020 a jun/2021

PPP - Processo Judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e Agravo de Instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000

PIB 2018	9.378.564,7
RCL Prevista 2020	584.821,9
RCL Realizada 2020	611.324,6

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2.022	2.023	2.024
	R\$ Milhares	R\$ Milhares	R\$ Milhares
	807.325,3 / 1,083500 = 745.108,7	842.232,0 / 1,173972 = 717.420,7	912.558,4 / 1,271999 = 717.420,7
	800.955,2 / 1,083500 = 739.229,5	800.955,2 / 1,173972 = 682.260,7	867.834,9 / 1,271999 = 682.260,7
	807.325,3 / 1,083500 = 745.108,7	842.232,0 / 1,173972 = 717.420,7	912.558,4 / 1,271999 = 717.420,7
	761.368,4 / 1,083500 = 702.693,5	761.368,4 / 1,173972 = 648.540,4	824.942,6 / 1,271999 = 648.540,3
	39.586,8 / 1,083500 = 36.536,0	39.586,8 / 1,173972 = 33.720,4	42.892,3 / 1,271999 = 33.720,4
	(4.619,5) / 1,083500 = (4.263,5)	1.879,2 / 1,173972 = 1.600,8	(7.593,1) / 1,271999 = (5.969,4)
	136.118,7 / 1,083500 = 125.628,7	136.641,2 / 1,173972 = 116.392,2	136.131,8 / 1,271999 = 107.021,9
	32.340,6 / 1,083500 = 29.848,2	514.369,8 / 1,173972 = 438.144,8	506.410,5 / 1,271999 = 398.121,8

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2020			II - Metas Realizadas 2020			Variação	
	Valor (a)	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL	Valor (b)	% PIB (b / PIB x 100)	% RCL	Valor (c) = (b) - (a)	% (c / a) x 100
Receita Total	619.099,1	6,60%	105,86%	654.566,2	6,98%	107,07%	35.467,1	5,73%
Receitas Primárias (I)	608.511,4	6,49%	104,05%	612.689,9	6,53%	100,22%	4.178,5	0,69%
Despesa Total	619.099,1	6,60%	105,86%	591.855,8	6,31%	96,82%	(27.243,3)	-4,40%
Despesas Primárias (II)	603.676,7	6,44%	103,22%	590.748,4	6,30%	96,63%	(12.928,3)	-2,14%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.834,7	0,05%	0,83%	21.941,4	0,23%	3,59%	17.106,8	353,84%
Resultado Nominal	(617,8)	-0,01%	-0,11%	(23.256,3)	-0,25%	-3,80%	(22.638,5)	3664,28%
Dívida Pública Consolidada	138.828,1	1,48%	23,74%	138.394,6	1,48%	22,64%	(433,5)	-0,31%
Dívida Consolidada Líquida	26.088,4	0,28%	4,46%	(15.895,7)	-0,17%	-2,60%	(41.984,1)	-160,93%

Fonte: Anexos de Metas Fiscais 2019 - Lei nº 2171/2018

RREO - 6º Bimestre/2019 - Jornal Oficial Edição nº 1129

Balancete da Receita 2019 - CETIL

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	562.108,9	619.099,1	10,14	619.768,3	0,11	807.325,3	30,26	842.232,0	4,32	912.558,4	8,35	
Receita Primárias (I)	548.038,9	608.511,4	11,03	612.689,9	0,69	800.955,2	30,73	800.955,2	-	867.834,9	8,35	
Despesa Total	562.108,9	619.099,1	10,14	619.768,3	0,11	807.325,3	30,26	842.232,0	4,32	912.558,4	8,35	
Despesa Primárias (II)	503.091,4	603.676,7	19,99	581.401,0	(3,69)	761.368,4	30,95	761.368,4	-	824.942,6	8,35	
Resultado Primário (III) = (I - II)	44.947,5	4.834,7	(89,24)	31.288,9	547,18	39.586,8	26,52	39.586,8	-	42.892,3	8,35	
Resultado Nominal	(4.453,2)	(617,8)	(86,13)	622,1	(200,69)	(4.619,5)	(842,57)	1.879,2	(140,68)	(7.593,1)	(504,05)	
Dívida Pública Consolidada	146.302,4	138.828,1	(5,11)	137.252,0	(1,14)	136.118,7	(0,83)	136.641,2	0,38	136.131,8	(0,37)	
Dívida Consolidada Líquida	71.916,8	26.088,4	(63,72)	22.504,0	(13,74)	32.340,6	43,71	514.369,8	1.490,48	506.410,5	(1,55)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS COSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	611.799,3	635.876,7	3,94	619.768,3	(2,53)	745.108,7	20,22	717.420,9	(3,72)	717.420,9	-	
Receita Primárias (I)	596.485,5	625.002,0	4,78	612.689,9	(1,97)	739.229,5	20,65	682.260,9	(7,71)	682.260,9	-	
Despesa Total	611.799,3	635.876,7	3,94	619.768,3	(2,53)	745.108,7	20,22	717.420,9	(3,72)	717.420,9	-	
Despesa Primárias (II)	547.564,7	620.036,3	13,24	581.401,0	(6,23)	702.693,5	20,86	648.540,5	(7,71)	648.540,5	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	48.920,9	4.965,7	(89,85)	31.288,9	530,10	42.914,3	37,16	42.914,3	-	42.914,3	-	
Resultado Nominal	(4.846,9)	(634,6)	(86,91)	622,1	(198,04)	(4.263,5)	(785,34)	1.734,4	(140,68)	(6.467,9)	(472,91)	
Dívida Pública Consolidada	159.235,5	142.590,3	-	137.252,0	(3,74)	125.628,7	(8,47)	126.110,9	0,38	115.956,3	(8,05)	
Dívida Consolidada Líquida	78.274,2	26.795,4	(65,77)	22.504,0	(16,02)	29.848,2	32,64	474.729,9	1.490,48	431.365,0	(9,13)	

FONTE:

Anexos de Metas Fiscais 2018 - Lei nº 2068/2017

Anexos de Metas Fiscais 2019 - Lei nº 2171/2018

Anexos de Metas Fiscais 2020 - Lei nº 2312/2020

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	8,84	2,71	2,13	8,35	8,35	8,35

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

R\$ Milhares

RS Milhares															
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2019					2020					2021				
	562.108,9 x 1,117896 = 628.379,1					619.099,1 x 1,027100 = 635.876,7					619.768,3 / 1,000000 = 619.768,3				
	548.038,9 x 1,117896 = 612.650,3					608.511,4 x 1,027100 = 625.002,0					612.689,9 / 1,000000 = 612.689,9				
	562.108,9 x 1,117896 = 628.379,1					619.099,1 x 1,027100 = 635.876,7					619.768,3 / 1,000000 = 619.768,3				
	503.091,4 x 1,117896 = 562.403,7					603.676,7 x 1,027100 = 620.036,3					581.401,0 / 1,000000 = 581.401,0				
	44.947,5 x 1,117896 = 50.246,6					4.834,7 x 1,027100 = 4.965,7					31.288,9 / 1,000000 = 31.288,9				
	(4.453,2) x 1,117896 = (4.978,2)					(617,8) x 1,027100 = (634,6)					622,1 / 1,000000 = 622,1				
	146.302,4 x 1,117896 = 163.550,8					138.828,1 x 1,027100 = 142.590,3					137.252,0 / 1,000000 = 137.252,0				
71.916,8 x 1,117896 = 80.395,5					26.088,4 x 1,027100 = 26.795,4					22.504,0 / 1,000000 = 22.504,0					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2022					2023					2024				
	807.325,3 / 1,083500 = 745.108,7					842.232,0 / 1,173972 = 717.420,7					912.558,4 / 1,271999 = 717.420,7				
	800.955,2 / 1,083500 = 739.229,5					800.955,2 / 1,173972 = 682.260,7					867.834,9 / 1,271999 = 682.260,7				
	807.325,3 / 1,083500 = 745.108,7					842.232,0 / 1,173972 = 717.420,7					912.558,4 / 1,271999 = 717.420,7				
	761.368,4 / 1,083500 = 702.693,5					761.368,4 / 1,173972 = 648.540,4					824.942,6 / 1,271999 = 648.540,3				
	39.586,8 / 1,083500 = 36.536,0					39.586,8 / 1,173972 = 33.720,4					42.892,3 / 1,271999 = 33.720,4				
	(4.619,5) / 1,083500 = (4.263,5)					1.879,2 / 1,173972 = 1.600,8					(7.593,1) / 1,271999 = (5.969,4)				
	136.118,7 / 1,083500 = 125.628,7					136.641,2 / 1,173972 = 116.392,2					136.131,8 / 1,271999 = 107.021,9				
32.340,6 / 1,083500 = 29.848,2					514.369,8 / 1,173972 = 438.144,8					506.410,5 / 1,271999 = 398.121,8					

PROCESSO Nº 11341/2021
Folha Nº 19
PUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1
Resultado Acumulado	1.570.744,0	99,9	1.379.906,9	99,9	1.295.234,3	99,9
TOTAL	1.572.501,5	100,0	1.381.664,4	100,0	1.296.991,8	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	16,4	1.757,5	37,1	1.757,5	54,1
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.988,8	83,6	2.978,9	62,9	1.490,6	45,9
TOTAL	10.746,3	100,0	4.736,4	100,0	3.248,1	100,0

FONTE: Balanços Patrimoniais de 2019 e 2020 Consolidado e do OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

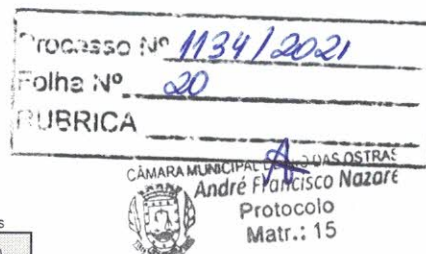
R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,7	-	-
Alienação de Bens Móveis	0,7	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDENCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
	(g) = (Ia - IIId) + IIIf	(h) = (Ib - IIe) + IIIf	(i) = Ic - IIIf
VALOR (III)	0,7	-	-

RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial Edição nº 1013

RREO - 6º Bimestre/2019 - Jornal Oficial Edição nº 1129

RREO - 6º Bimestre/2020 - Jornal Oficial Edição nº 1284



ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

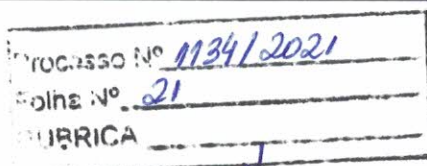
R\$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	72.933,4	47.684,3	65.796,4
Receita de Contribuições dos Segurados	13.019,1	13.575,2	16.565,8
Civil	13.019,1	13.575,2	16.565,8
Ativo	12.975,4	13.505,6	16.486,2
Inativo	39,8	53,9	70,5
Pensionista	3,9	15,7	9,1
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	16.723,1	16.961,1	21.269,4
Civil	16.525,9	16.702,2	21.269,4
Ativo	16.525,9	16.702,2	21.269,4
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	197,2	258,9	0,0
Outras Receitas de Contribuições	49,7	0,0	0,0
Receita Patrimonial	43.134,9	17.147,6	26.550,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	43.134,9	17.147,6	26.550,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	6,6	0,4	1.410,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	1.058,6
Demais Receitas Correntes	6,6	0,4	351,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	26,3	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	26,3	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÃO (III)	2,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)	72.933,4	47.710,6	65.796,4
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.562,2	4.282,2	0,0
Despesas Correntes	3.463,8	3.680,5	0,0
Despesas de Capital	98,4	601,7	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.749,6	17.105,2	19.459,5
Benefícios - Civil	14.669,9	17.105,2	19.459,5
Aposentadorias	8.199,8	10.320,6	16.062,7
Pensões	2.510,7	3.077,3	3.396,8
Outros Benefícios Previdenciários	3.959,4	3.707,3	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	79,7	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	79,7	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI)	18.311,8	21.387,4	19.459,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV) - (VII)	54.621,6	26.323,2	46.336,9
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	2018	2019	2020
VALOR	0,0	0,0	0,0
Reserva orçamentária do rpps	2018	2019	2020
VALOR	51.207,0	49.056,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	233,2
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	402.923,2	450.062,6	532.294,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0

RREO - 6º Bimestre/2017 - Jornal Oficial nº 924

RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial Edição nº 1013

RREO - 6º Bimestre/2019 - Jornal Oficial Edição nº 1129



CÂMARA MUNICIPAL DE OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020				577.644.653,35
2021	50.527.978,28	49.343.309,95	1.184.668,33	578.829.321,68
2022	50.110.823,50	51.903.909,48	(1.793.085,98)	577.036.235,70
2023	50.655.603,08	64.077.615,21	(13.422.012,13)	563.614.223,57
2024	50.664.381,49	70.891.340,60	(20.226.959,11)	543.387.264,46
2025	50.414.239,48	75.115.895,28	(24.701.655,80)	518.685.608,66
2026	49.691.029,58	79.131.757,57	(29.440.727,99)	489.244.880,67
2027	49.909.089,94	83.204.444,77	(33.295.354,83)	455.949.525,84
2028	49.508.668,50	85.913.002,99	(36.404.334,49)	419.545.191,35
2029	49.037.043,27	88.005.358,27	(38.968.315,00)	380.576.876,35
2030	48.367.863,64	88.218.537,85	(39.850.674,21)	340.726.202,14
2031	47.120.598,13	87.608.855,55	(40.488.257,42)	300.237.944,72
2032	45.701.228,90	86.940.887,08	(41.239.658,18)	258.998.286,54
2033	43.775.568,96	86.207.499,29	(42.431.930,33)	216.566.356,21
2034	43.150.817,81	85.404.916,91	(42.254.099,10)	174.312.257,11
2035	42.212.433,14	84.525.909,55	(42.313.476,41)	131.998.780,70
2036	40.405.030,17	83.565.855,50	(43.160.825,33)	88.837.955,37
2037	38.568.035,37	82.515.869,32	(43.947.833,95)	44.890.121,42
2038	36.700.774,29	81.370.164,41	(44.669.390,12)	220.731,30
2039	34.802.655,30	80.123.771,65	(45.321.116,35)	(45.100.385,05)
2040	32.872.844,72	78.769.317,82	(45.896.473,10)	(90.996.858,15)
2041	30.911.061,88	77.304.917,54	(46.393.855,66)	(137.390.713,81)
2042	28.916.280,65	75.721.244,59	(46.804.963,94)	(184.195.677,75)
2043	26.888.458,04	74.018.790,50	(47.130.332,46)	(231.326.010,21)
2044	24.826.794,21	72.190.470,40	(47.363.676,19)	(278.689.686,40)
2045	22.071.953,32	70.235.487,07	(48.163.533,75)	(326.853.220,15)
2046	19.676.512,99	68.156.281,64	(48.479.768,65)	(375.332.988,80)
2047	17.586.379,03	65.951.879,44	(48.365.500,41)	(423.698.489,21)
2048	15.756.097,40	63.629.317,54	(47.873.220,14)	(471.571.709,35)
2049	14.094.568,78	60.674.105,13	(46.579.536,35)	(518.151.245,70)
2050	12.673.078,14	58.132.491,56	(45.459.413,42)	(563.610.659,12)
2051	11.306.916,73	54.451.542,94	(43.144.626,21)	(606.755.285,33)
2052	10.024.588,49	50.160.794,70	(40.136.206,21)	(646.891.491,54)
2053	8.994.556,65	47.148.494,68	(38.153.938,03)	(685.045.429,57)
2054	8.128.098,16	44.710.173,52	(36.582.075,36)	(721.627.504,93)
2055	7.345.458,83	42.204.653,73	(34.859.194,90)	(756.486.699,83)
2056	6.634.963,51	39.646.780,33	(33.011.816,82)	(789.498.516,65)
2057	5.985.213,30	37.036.083,62	(31.049.870,32)	(820.548.386,97)
2058	5.335.387,18	34.422.501,68	(29.087.114,50)	(849.635.501,47)
2059	3.180.127,06	31.801.270,58	(28.621.143,52)	(878.256.644,99)
2060	2.918.362,18	29.193.621,76	(26.265.259,58)	(904.521.904,57)
2061	2.660.301,76	26.603.017,64	(23.942.715,88)	(928.464.620,45)
2062	2.407.301,23	24.073.012,29	(21.665.711,06)	(950.130.331,51)
2063	2.161.961,06	21.619.610,55	(19.457.649,49)	(969.587.981,00)
2064	1.926.127,70	19.261.276,96	(17.335.149,26)	(986.923.130,26)
2065	1.701.632,78	17.016.327,75	(15.314.694,97)	(1.002.237.825,23)
2066	1.489.745,75	14.897.457,50	(13.407.711,75)	(1.015.645.536,98)
2067	1.291.780,23	12.917.802,34	(11.626.022,11)	(1.027.271.559,09)
2068	1.108.645,59	11.086.455,92	(9.977.810,33)	(1.037.249.369,42)
2069	941.145,55	9.411.455,54	(8.470.309,99)	(1.045.719.679,41)
2070	789.439,66	7.894.396,57	(7.104.956,91)	(1.052.824.636,32)
2071	653.667,30	6.536.672,98	(5.883.005,68)	(1.058.707.642,00)
2072	533.776,73	5.337.767,27	(4.803.990,54)	(1.063.511.632,54)
2073	429.177,32	4.291.773,23	(3.862.595,91)	(1.067.374.228,45)
2074	339.142,37	3.391.423,66	(3.052.281,29)	(1.070.426.509,74)
2075	263.060,27	2.630.602,71	(2.367.542,44)	(1.072.794.052,18)
2076	199.775,09	1.997.750,88	(1.797.975,79)	(1.074.592.027,97)
2077	148.427,13	1.484.271,31	(1.335.844,18)	(1.075.927.872,15)
2078	107.379,52	1.073.795,20	(966.415,68)	(1.076.894.287,83)
2079	75.443,18	754.431,84	(678.988,66)	(1.077.573.276,49)
2080	50.326,21	503.262,08	(452.935,87)	(1.078.026.212,36)
2081	33.605,49	336.054,94	(302.449,45)	(1.078.328.661,81)
2082	16.607,71	166.077,12	(149.469,41)	(1.078.478.131,22)
2083	1.084,62	10.846,23	(9.761,61)	(1.078.487.892,83)
2084	607,39	6.073,90	(5.466,51)	(1.078.493.359,34)
2085	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2086	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2087	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2088	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2089	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2090	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2091	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2092	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2093	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2094	-	-	-	(1.078.493.359,34)
2095	-	-	-	(1.078.493.359,34)

PARECER ATUARIAL

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativas e Cadastral do DRAA correspondem aquelas dos futuros documentos e registros mantidos pelo ente federativo e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus representantes

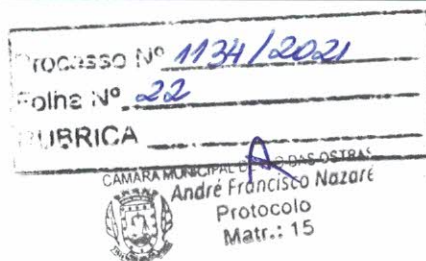
Atuário Responsável pela Avaliação:

Nome: Daniel Barbosa Valoni

Atuário RMT:

Nota: Projeção Atuarial elaborada com data base em 31/12/2020.

FONTE: OstrasPrev



ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiários	Renúncia de Receita			Compensação
			2022	2023	2024	
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	Contribuinte em geral	723,0	747,0	809,0	(1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306, Lei Municipal nº 020/1993 e Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º	584,0	604,0	654,0	
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	817,0	845,0	916,0	
ISS (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306 e Lei Municipal nº 2000/2017	69,0	71,0	77,0	
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	526,0	544,0	589,0	
Taxa (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29	137,0	142,0	154,0	
ISS/Taxa (2) e (3)	Isenção	MEI / ME / EPP	656,0	678,0	735,0	(3) Incentivo às Empresas com geração de Emprego e Renda
TOTAL			3.512,0	3.631,0	3.934,0	-

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
C) A isenção de ISS/Taxa, para Micro Empreendedor Individual, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, dependerá de lei específica;
D) Lei autorizativa municipal nº 2000/2017 dependerá de lei específica.
E) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

R\$ Milhares

Fonte	Arrecadado				Orçado
	2017	2018	2019	2020	
IPTU	17.068,3	33.453,7	34.802,6	33.430,0	39.935,4
ITBI	9.680,2	12.247,3	12.247,3	12.810,4	9.241,8
ISS	58.446,2	60.340,3	58.251,4	72.449,2	86.981,8
Taxas	8.936,0	10.295,3	10.545,0	11.137,5	11.954,1
Total	94.130,7	116.336,6	115.846,3	129.827,2	148.113,1

Fonte	2022			2023			2024		
	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado
IPTU	41.803,3	1.642,0	40.161,3	45.212,7	1.698,0	43.514,7	48.987,9	1.839,7	47.148,2
ITBI	20.215,4	526,0	19.689,4	21.877,5	544,0	21.333,5	23.703,8	589,0	23.114,8
ISS	99.043,2	638,0	98.405,2	107.281,1	659,0	106.622,1	116.239,2	714,2	115.525,0
Taxas	13.638,9	706,0	12.932,9	14.742,8	730,0	14.012,8	15.974,1	791,2	15.182,9
Total	174.700,8	3.512,0	171.188,8	189.114,1	3.631,0	185.483,1	204.904,9	3.934,0	200.970,9

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

PROCESSO Nº 1134/2021
Folha Nº 23
PUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVOAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

**ANEXO III - METODOLOGIA DE CALCULO
RECEITA
2022**

RECEITAS	ARRECADADA			
	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes	572.401.084,25	660.708.397,85	638.206.782,19	658.741.507,05
Receita Tributária	106.385.901,81	133.162.630,66	133.233.927,21	155.030.910,71
Impostos	97.449.862,17	122.867.313,56	122.688.963,35	143.893.423,05
Taxas	8.936.039,64	10.295.317,10	10.544.963,86	11.137.487,66
Receita de Contribuições	26.100.016,65	33.886.733,93	35.464.231,20	38.279.283,71
Contribuições Sociais	13.069.142,91	13.658.235,78	14.155.823,25	16.672.078,82
Contribuições Econômicas	13.030.873,74	20.228.498,15	21.308.407,95	21.607.204,89
Receita Patrimonial	62.888.419,40	24.695.909,47	23.736.494,87	28.064.871,24
Receita de Serviços	336.209,80	196.243,30	3.904.143,67	2.144.459,92
Transferências Correntes	355.363.617,02	464.207.232,65	427.150.796,63	426.736.976,60
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	36.739.777,49	61.413.506,59	60.640.777,61	61.103.439,22
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	62.428.251,78	93.313.909,60	67.089.037,87	43.065.491,94
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	17.140.235,32	52.697.514,00	19.359.217,81	2.221.481,59
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	445.544,18	684.154,89	955.082,58	946.583,30
Cota-parte Royalties - Presal Educação	-	-	709.782,52	1.285.163,05
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	-	-	236.594,18	428.387,68
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	3.563.559,78	5.090.767,60	4.949.808,01	5.009.589,81
Outras Receitas de Transferências	235.046.248,47	251.007.379,97	273.210.496,05	312.676.840,01
Outras Receitas Correntes	21.326.919,57	4.559.647,84	14.717.188,61	8.485.004,87
(-) Deduções para FUNDEB	(26.250.671,77)	(27.794.929,73)	(30.169.010,70)	(29.384.356,25)
(-) Outras Deduções	(10.589.090,06)	(928,44)	(55.879,85)	(532.392,75)
Receita de Capital	1.724.809,90	4.694.577,56	1.383.468,64	4.278.282,16
Alienação de Bens	-	349.087,70	6.576,75	717,20
Transferências de Capital	1.724.809,90	4.345.489,86	1.376.891,89	4.277.564,96
Receita Intraorçamentária Corrente	16.728.280,22	17.067.489,07	18.128.989,83	21.463.200,37
RECEITA GLOBAL	554.014.412,54	654.674.606,31	627.494.350,11	654.566.240,58

Fonte: Balançetes dos respectivos exercícios - CETIL

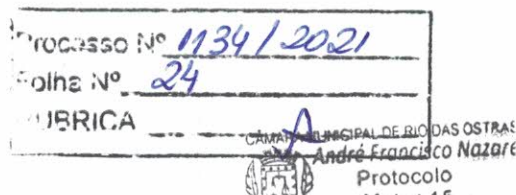
RECEITAS	LOA	PROJETADA		
	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	626.426.470,00	823.038.570,00	859.257.320,00	931.005.310,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.261.320,00	197.113.700,00	213.572.700,00	231.406.010,00
Impostos	162.307.250,00	184.180.760,00	199.559.860,00	216.223.110,00
Taxas	11.954.070,00	12.932.940,00	14.012.840,00	15.182.900,00
Contribuições	35.439.760,00	38.511.750,00	41.727.480,00	45.211.720,00
Contribuições Sociais	13.188.000,00	15.640.500,00	16.946.480,00	18.361.510,00
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	22.251.760,00	22.871.250,00	24.781.000,00	26.850.210,00
Receita Patrimonial	27.378.480,00	28.770.140,00	31.172.450,00	33.775.360,00
Receita de Serviços	1.468.080,00	865.630,00	937.910,00	1.016.230,00
Transferências Correntes	379.914.640,00	523.498.590,00	567.210.740,00	614.572.840,00
Transferências Intergovern.	379.868.640,00	523.406.590,00	567.111.060,00	614.464.840,00
Transferências da União	206.608.320,00	260.937.770,00	282.726.090,00	306.333.730,00
Participação na Receita da União	64.203.200,00	92.855.760,00	100.609.220,00	109.010.100,00
Transferência da Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	107.589.710,00	131.721.840,00	142.720.620,00	154.637.790,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	55.617.690,00	75.918.650,00	82.257.860,00	89.126.390,00
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	45.923.110,00	45.553.050,00	49.356.730,00	53.478.020,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	3.757.170,00	7.786.790,00	8.436.990,00	9.141.480,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	960.070,00	1.108.770,00	1.201.350,00	1.301.660,00
Cota-parte Royalties - Presal Educação	998.750,00	1.015.940,00	1.100.770,00	1.192.680,00
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	332.920,00	338.640,00	366.920,00	397.560,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	5.207.570,00	5.658.230,00	6.130.690,00	6.642.600,00
Outras Transferências Correntes	267.117.360,00	386.118.520,00	418.359.430,00	453.292.450,00
Outras Receitas Correntes	7.964.190,00	34.278.760,00	4.636.040,00	5.023.150,00
(-) Deduções para FUNDEB	(28.416.580,00)	(41.313.400,00)	(44.763.080,00)	(48.500.780,00)
Receita de Capital	5.046.810,00	100.000,00	108.350,00	117.400,00
Alienação de Bens	200.000,00	100.000,00	108.350,00	117.400,00
Transferências de Capital	4.846.810,00	-	-	-
Receita Intraorçamentária Corrente	16.711.630,00	25.500.120,00	27.629.380,00	29.936.440,00
RECEITA GLOBAL	619.768.330,00	807.325.290,00	842.231.970,00	912.558.370,00

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2022, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2017 a 2020 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2022 acrescida da variação do IPCA de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), de junho de 2020 a junho de 2021.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Transferências de Capital a metodologia utilizada foi a previsão de transferência do Governo Federal ao Município de Rio das Ostras, para atender a área da Saúde.

Para os anos de 2023 e 2024 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2022 acrescida da variação do IPCA de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), de junho de 2020 a junho de 2021.



**ANEXO III - METODOLOGIA DE CALCULO
DESPESA**

2022

DESPESAS	REALIZADA			
	2017	2018	2019	2020
Despesas Correntes	414.545.500,00	495.970.174,96	552.142.122,18	567.867.148,86
Pessoal e Encargos Sociais	249.242.100,00	317.389.639,79	355.323.238,55	367.519.556,59
Juros e Encargos da Dívida	148.900,00	13.875,79	14.178,77	12.046,30
Outras Despesas Correntes	165.154.500,00	178.566.659,38	196.804.704,86	200.335.545,97
Despesas de Capital	18.228.600,00	33.817.205,93	30.240.752,50	23.988.628,92
Investimentos	17.417.800,00	32.884.518,32	29.257.350,73	23.141.448,59
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	810.800,00	932.687,61	983.401,77	847.180,33
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
DESPESA GLOBAL	432.774.100,00	529.787.380,89	582.382.874,68	591.855.777,78

Fonte: Balancetes dos respectivos exercícios - CETIL

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2021	2022	2023	2024
Despesas Correntes	543.882.481,16	715.447.428,85	742.682.290,00	804.696.270,00
Pessoal e Encargos Sociais	320.613.340,79	426.447.005,42	440.385.330,00	477.157.510,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	20.000,00	21.670,00	23.480,00
Outras Despesas Correntes	223.266.140,37	288.980.423,43	302.275.290,00	327.515.280,00
Despesas de Capital	38.323.502,28	46.873.952,31	50.787.930,00	55.028.720,00
Investimentos	37.521.502,28	45.940.952,31	49.777.020,00	53.933.400,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	802.000,00	933.000,00	1.010.910,00	1.095.320,00
Reserva de Contingência	17.448.616,56	17.177.398,84	18.611.730,00	20.165.830,00
Reserva do RPPS	20.113.730,00	27.826.510,00	30.150.020,00	32.667.550,00
DESPESA GLOBAL	619.768.330,00	807.325.290,00	842.231.970,00	912.558.370,00

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2022 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2017 a 2020 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias. A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2023 e 2024 foi a variação do IPCA, de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento, de junho de 2020 a junho de 2021).

PROCESSO Nº 1134/2021
 Folha Nº 25
 RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 André Francisco Nazare
 Protocolo
 Matr.: 15

**ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2022**

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Total	654.674.606,31	627.494.350,11	654.566.240,58	619.768.330,00	807.325.290,00	842.231.970,00	912.558.370,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	630.673.509,14	609.272.505,32	636.790.864,41	612.689.850,00	800.955.150,00	835.329.920,00	905.080.000,00
Receitas Primárias Correntes	626.328.019,28	607.895.613,43	632.513.299,45	607.843.040,00	800.955.150,00	835.329.920,00	905.080.000,00
Receitas Correntes	649.980.028,75	626.110.881,47	650.287.958,42	614.721.520,00	807.225.290,00	842.123.620,00	912.440.970,00
(Aplicações Financeiras)	23.652.009,47	18.215.268,04	17.774.658,97	6.878.480,00	6.270.140,00	6.793.700,00	7.360.970,00
Receitas Primárias de Capital	4.345.489,86	1.376.891,89	4.277.564,96	4.846.810,00	-	-	-
Receitas de Capital	4.694.577,56	1.383.468,64	4.278.282,16	5.046.810,00	100.000,00	108.350,00	117.400,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	349.087,70	6.576,75	717,20	200.000,00	100.000,00	108.350,00	117.400,00
Transferência de Capital	4.345.489,86	1.376.891,89	4.277.564,96	4.846.810,00	-	-	-

DESPESAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Despesa Total	529.787.380,89	582.382.874,68	591.855.777,78	619.768.330,00	807.325.290,00	842.231.970,00	912.558.370,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	528.840.817,49	581.357.785,91	590.748.411,48	581.400.983,44	761.368.381,16	792.437.640,00	858.606.190,00
Despesas Primárias Correntes	495.956.299,17	552.127.943,41	567.855.102,56	543.879.481,16	715.427.428,85	742.660.620,00	804.672.790,00
Despesas Correntes	495.970.174,96	552.142.122,18	567.867.148,86	543.882.481,16	715.447.428,85	742.682.290,00	804.696.270,00
(Juros e Encargos da Dívida)	13.875,79	14.178,77	12.046,30	3.000,00	20.000,00	21.670,00	23.480,00
Despesas Primárias de Capital	32.884.518,32	29.229.842,50	22.893.308,92	37.521.502,28	45.940.952,31	49.777.020,00	53.933.400,00
Despesas de Capital	33.817.205,93	30.240.752,50	23.988.628,92	38.323.502,28	46.873.952,31	50.787.930,00	55.028.720,00
(Amortização da Dívida)	932.687,61	1.010.910,00	1.095.320,00	802.000,00	933.000,00	1.010.910,00	1.095.320,00
Reserva de Contingência	-	-	-	17.448.616,56	17.177.398,84	18.611.730,00	20.165.830,00
Reserva do RPPS	-	-	-	20.113.730,00	27.826.510,00	30.150.020,00	32.667.550,00
Resto a Pagar Não Processado	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO	101.832.691,65	27.914.719,41	46.042.452,93	31.288.866,56	39.586.768,84	42.892.280,00	46.473.810,00

Notas: Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

JUROS NOMINAIS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Juros e Encargos Ativos	52.725.100,00	82.892.323,25	27.353.200,00	26.018.260,00	26.518.260,00	28.732.534,71	31.131.701,36
Juros e Encargos Passivos	14.200,00	9.318.766,88	-	20.500.000,00	20.000.000,00	21.670.000,00	23.479.445,00
RESULTADO NOMINAL	154.543.591,65	101.488.275,78	73.395.652,93	36.807.126,56	46.105.028,84	49.954.814,71	54.126.066,36

Nota¹: Valores extraídos do sistema GOVBR de 2018, 2019 e 2020.

Nota²: Valores extraídos da LOA referente ao exercício de 2021.

Nota³: Valores extraídos do Projeto de LOA referente ao exercício de 2022.

Nota⁴: Para os anos de 2023 e 2024 a metodologia utilizada foi a previsão do ano de 2022 acrescida da variação do IPCA de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), junho de 2020 a junho de 2021.

ABAIXO DA LINHA							
RESULTADO NOMINAL	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Dívida Consolidada (I)	140.188.800,00	139.245.300,00	138.394.600,00	137.251.913,55	136.118.661,95	134.994.767,30	133.880.152,34
Deduções (II)	192.047.200,00	178.397.300,00	154.290.300,00	114.747.963,08	103.778.107,00	88.886.824,11	76.050.125,29
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	196.757.500,00	185.003.800,00	158.273.200,00	125.036.008,04	107.771.760,83	92.891.260,80	80.065.373,96
Investimentos no RPPS	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.710.300,00	6.606.500,00	3.982.900,00	10.288.044,96	3.993.653,83	4.004.436,70	4.015.248,67
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	(51.858.400,00)	(39.152.000,00)	(15.895.700,00)	22.503.950,47	32.340.554,95	46.107.943,19	57.830.027,05
RESULTADO NOMINAL ABAIXO	(12.706.400,00)	(23.256.300,00)	(38.399.650,47)	(9.836.604,48)	(13.767.388,24)	(11.722.083,86)	(9.960.392,02)

AJUSTE METODOLÓGICO							
Variação de Saldo RPP		(2.110.800,00)	-	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	10.320.000,00	9.376.500,00	-	9.123.232,52	9.147.865,25	9.172.564,48	9.197.330,41
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO	(2.386.400,00)	(11.769.000,00)	(38.399.650,47)	(713.371,96)	(4.619.522,99)	(2.549.519,38)	(763.061,61)

Notas: A metodologia de cálculo do Resultado Nominal foi a verificação do comportamento de seus componentes nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, elaborando projeção proporcional para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

PROCESSO Nº 1134/2021
Folha Nº 26
PUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – 2022

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA		031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.1.833	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Prédio Ampliado / Reestruturado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e implantação de sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos.		
Manutenção das Atividades Legislativas			
Codificação:	01.031.0052.2.100	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Subsídio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	13		
Finalidade:	Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.		
Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.2.101	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	137		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.2.123	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Serviço Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.		
Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online			
Codificação:	01.031.0052.2.126	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar e manter o sistema de divulgação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, permitindo o conhecimento através da internet das matérias discutidas pelos nobres Edis, nas sessões plenárias legislativas.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.092.0001.2.150	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	185		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.092.0001.2.151	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção das Atividades da PGM			
Codificação:	04.092.0001.2.894	Unidade Executora:	FUNDHO
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Incentivar o desempenho dos Procuradores do Município efetivos, investir no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Geral do Município, aprimorar a capacitação profissional dos Procuradores do Município e custear as despesas de natureza alimentar, em caráter indenizatório.		

Processo Nº 1134/2021
 Folha Nº 27
 RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 André Francisco Nazare
 Protocolo
 Matr.: 15

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.121.0001.2.150	Unidade Executora:	SEGEP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	115		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.121.0001.2.151	Unidade Executora:	SEGEP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Contribuição Associativa a OMPETRO			
Codificação:	04.121.0001.2.170	Unidade Executora:	SEGEP
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar contribuição mensal do exercício atual e de anteriores, bem como, contribuição de caráter extraordinário à Organização dos Municípios Produtores de Petróleo e Gás da Bacia de Campos - OMPETRO, com a finalidade de defender os interesses do município e fomentar seu desenvolvimento.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Realização de Concurso Público			
Codificação:	04.122.0001.1.112	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Concurso Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados à população.		
Contribuição para Formação do PASEP			
Codificação:	04.122.0001.2.003	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Receita Arrecadada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	1		
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	80		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMACI
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	40		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	217		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	210		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas. [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].		

PROCESSO Nº 1134/2021
Folha Nº 28
RUBRICA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO DAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	515 Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Finalidade:	diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Finalidade:	garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMACI
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Finalidade:	garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Finalidade:	garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Finalidade:	garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia			
Codificação:	04.122.0001.2.277	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Serviço Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, dados e voz, executando serviços de manutenção, ampliação e distribuição de linhas telefônicas e ramais, bem como dotar as unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades. Efetuar o pagamento das contas telefônicas e utilização do serviço.		
Finalidade:	desenvolvimento das atividades. Efetuar o pagamento das contas telefônicas e utilização do serviço.		
PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais			
Codificação:	04.122.0007.2.280	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Servidor Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6694 Viabilizar a implementação contínua de ações e programas voltados a promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores, priorizando ações de prevenção de estresse no trabalho, esgotamento emocional e adoecimento dos servidores, promovendo o bem-estar físico, mental e social dos servidores ativos e inativos; ofertar espaço de convivência, atividades de lazer e prover materiais e contratação de serviços necessários para a realização das ações; Prevenção da saúde e segurança dos servidores de forma continuada e proteção contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde do servidor no seu ambiente de trabalho.		
Finalidade:	ambiente de trabalho.		
Valorização do Servidor			
Codificação:	04.122.0007.2.278	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Servidor Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6636 Estimular o aumento nas oportunidades de capacitação e titulação dos servidores, buscar parcerias com Instituições Públicas ou Privadas que visem à promoção dos Servidores Municipais, desenvolver políticas e ações voltadas para a carreira dos servidores municipais, criação de banco de talentos que propicie compartilhamento de informações sobre habilidades e competências curriculares e extracurriculares, podendo contratar serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e insumos para o desenvolvimento das ações.		
Finalidade:	insumos para o desenvolvimento das ações.		

PROCESSO Nº 1134/2021

Folha Nº 29

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASAS NOVAS

André Francisco Nazare

Protocolo

Matr.: 15

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Débitos Previdenciários - OSTRASPREV			
Codificação:	04.123.0001.1.200	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Débito Previdenciário	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o repasse dos débitos previdenciários junto ao OSTRASPREV.		
Implementação de Sistema Integrado de Execução			
Codificação:	04.123.0001.1.201	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Sistema Implantado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar o Sistema Integrado de Execução.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.123.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	167		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.123.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Apoio a COMFIS - EI 004/2020			
Codificação:	04.123.0001.3.053	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Coordenadoria Geral de Fiscalização e Postura.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			
Infraestrutura, Suporte e Sistemas			
Codificação:	04.126.0132.2.222	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica (atualmente são 6 (seis) prédios ligados e pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao munícipe, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Promoção da Execução Fiscal			
Codificação:	04.129.0001.2.201	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Processo Analisado	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	29000		
Finalidade:	Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.		
Modernização da Administração Tributária			
Codificação:	04.129.0001.2.477	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar e modernizar a administração tributária em projetos e atividades específicas, nos termos da Portaria MPOG nº 42/1999, Viabilizar a realização de despesas com: capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		



PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			
Geoprocessamento			
Codificação:	04.129.0057.2.221	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Area Geoprocessada	Unidade de Medida:	Km²
Meta:	45		
Finalidade:	Garantir a geração de acervo atualizado de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos aero fotográficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas, bem como os meios necessários à sua futura atualização, manutenção e ampliação, por meio da contratação de serviços tais como consultoria, aero levantamento e procedimentos complementares, capacitação, instalação, operação, transmissão de dados; da aquisição ou locação de materiais, equipamentos ou recursos tecnológicos de software, hardware, infraestrutura de rede de dados, ou qualquer outro necessário à disponibilização e operacionalização do Geoprocessamento e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no município.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA: 0026 - MARKETING			
Identificação e Sinalização			
Codificação:	04.131.0026.1.250	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Serviço Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar os servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.		
Publicidade Institucional			
Codificação:	04.131.0026.2.338	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Município Divulgado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais.		
Publicidade de Utilidade Pública			
Codificação:	04.131.0026.2.339	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Município Divulgado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais.		
Informação e Comunicação Direta com a População			
Codificação:	04.131.0026.2.333	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos de mídias. Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos munícipes e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.		
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		181 - POLICIAMENTO	
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	06.181.0087.2.150	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	600		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.		
Manutenção das Ações de Segurança Pública			
Codificação:	06.181.0087.2.592	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Frota de Veículos a Serviço da SESEP			
Codificação:	06.181.0087.2.593	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Frota Ampliada / Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	40		
Finalidade:	Ampliar e Manter a frota de veículos da Unidade, através de aquisição e/ou locação, realizar a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais da corporação de forma ágil e eficiente.		

Sistema de Segurança Integrada			
Codificação:	06.181.0087.2.596	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	7 Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária, compreendendo as ações de Engenharia de Tráfego e Campo, Policiamento e Fiscalização do Trânsito e Educação de Trânsito, Sistema de Autuação e Multas de Trânsito, Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Monitoramento de Alarmes a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SESEP, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o Governo do Estado através de convênio viabilizando o apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar e Polícia Civil. Realizar parcerias com os Governo Estadual e Federal através de convênios, viabilizando a captação de recursos financeiros, materiais e capacitação profissional, buscando a prestação de serviços mais efetiva e cidadã, com foco na valorização dos servidores da Secretaria de Segurança Pública.		
Finalidade:	valorização dos servidores da Secretaria de Segurança Pública.		
Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil			
Codificação:	06.181.0087.2.603	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Consórcio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.		
Finalidade:	com personalidade jurídica de direito público.		
Recolhimento de Animais			
Codificação:	06.181.0087.2.605	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Animal Recolhido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	150 Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do Município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.		
Finalidade:	trânsito com o envolvimento de animais.		
Centro Integrado de Defesa Social			
Codificação:	06.181.0087.2.607	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Implantar e manter o Centro de Integrado de Defesa Social - CIODES, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóvel, contratação de serviços de terceiros, possibilitando aos órgãos que atuam nos atendimentos emergenciais de pronta resposta à sociedade Riostrense, integrando em uma mesma estrutura física e digital o trabalho diuturno de atendimento em conjunto da SESEP através da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendimento à sociedade.		
Finalidade:	pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendimento à sociedade.		
Centro de Operações Especiais com Cães			
Codificação:	06.181.0087.2.608	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Implantar e manter o Centro de Operações Especiais com Cães, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóveis, contratação de serviços de terceiros, aquisição de rações, medicamentos, treinamento e capacitação de pessoal e Cães, para promover o apoio operacional nas ações de patrulhamento com cães nos logradouros, prédios públicos e pontos turísticos do Município com objetivo de auxiliar no policiamento preventivo, ajudar o combate a todos os tipos de crime, e, principalmente intensificar as ações contra o tráfico de drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal.		
Finalidade:	drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal.		
Ação de Monitoramento e Segurança - EI 024/2020			
Codificação:	06.181.0087.3.061	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos de segurança e monitoramento.		
Apoio a Segurança Pública - EI 024/2020			
Codificação:	06.181.0087.3.062	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Aquisição de equipamento e armamento para Guarda Civil Municipal		
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		182 - DEFESA CIVIL	
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
Defesa Civil			
Codificação:	06.182.0087.2.600	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2 Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de mapeamento das áreas de risco, realizando ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do		
Finalidade:	Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do		

Processo Nº 1134/2021
Folha Nº 32
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Andre Francisco Nazare
Protocolo

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos			
Codificação:	08.241.0123.2.841	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Idoso Assistido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	227		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nos diversos equipamentos geridos pela SEMAS: CRAS e Unidades de Atendimento, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurando espaço de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciando vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo, participação efetiva na sociedade; ofertando atividades socioeducativas, culturais, de convivência e eventos diversos; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para idosos e seus familiares; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		
PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Construção de Instituição de Longa Permanência para Idosos			
Codificação:	08.241.0124.1.915	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construir a Instituição de Longa Permanência para Idosos, através de captação de recursos e com a devida contrapartida efetuada pelo município, visando a ampliação das ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade. Captar recursos através de Emendas Parlamentares/Impositivas.		
Parcerias com o Terceiro Setor			
Codificação:	08.241.0124.2.880	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Parceria Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, financiando de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
APOIO À APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV			
Codificação:	08.242.0123.1.912	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos e de Material Permanente, através de Emenda Parlamentar específica, para equipar a APAE de Rio das Ostras.		
Atendimento à Pessoas com Deficiência			
Codificação:	08.242.0123.2.574	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Pessoa com Deficiência	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	60		
Finalidade:	Promover a inclusão social de pessoas com deficiência; implantar novos projetos de inclusão, promover acessibilidade, mobilizar as redes inclusivas dos territórios dos CRAS, ofertar atividades socioeducativas, sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, oferecer possibilidades de desenvolver as habilidades e potencialidades de pessoas com deficiências estimulando a participação e a defesa dos seus direitos; priorizar o atendimento de pessoas com deficiência para a inclusão no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme suas necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda municipais e federais.		
Implementação de Programas Destinados às Pessoas com Deficiência - EI 024/2020 e			
Codificação:	08.242.0123.3.080	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Apoiar financeiramente o FUMPED na implantação de programas destinados às pessoas com deficiência a serem escolhidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência com a participação da APAE e PESTALOZZI.		
Apoio a APAE - EI 003/2020 e EI 022/2020			
Codificação:	08.242.0123.3.081	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover recursos para a APAE realizar a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes.		

PROCESSO Nº 1134/2021

Folha Nº 33

DEBERRICA

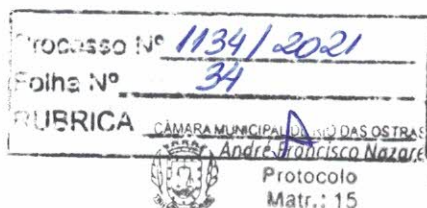
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

André Francisco Nazaré

Protocolo

Matr.: 15

Apoio a PESTALOZZI - EI 005/2020, EI 16/2020 e EI 022/2020			
Codificação:	08.242.0123.3.082	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover recursos para a PESTALOZZI realizar a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais.		
Apoio à Associação de Mantenedores e Pais de Autistas de Rio das Ostras - EI 022			
Codificação:	08.242.0123.3.083	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover recursos para a Associação de Mantenedores e Pais de Autistas de Rio das Ostras, promover seus projetos e programas.		
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS DESTINADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- EI 034			
Codificação:	08.242.0123.3.087	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A SEREM ESCOLHIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMDEF		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			
Financiamento de Programas e Projetos			
Codificação:	08.243.0066.4.001	Unidade Executora:	FMIA
Produto:	Projeto Financiado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Financiar e suplementar projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais voltados a crianças e adolescentes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizando projetos de apoio financeiro para famílias que tenham crianças e adolescentes acolhidos; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo CMDCA.		
Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Codificação:	08.243.0066.4.002	Unidade Executora:	FMIA
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Viabilizar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com terceiro setor, contratação de serv. de terceiros e promoção de eventos, fóruns e Conferências.		
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Gestão de Pessoal Criança e Adolescente			
Codificação:	08.243.0123.2.575	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	129		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes			
Codificação:	08.243.0123.2.579	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Criança / Adolescente Assistido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	325		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência e Casas da Criança; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade de crianças e adolescentes; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo, de capacitação e semiprofissionalização, de preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, sua integração e desenvolvimento socio pedagógico, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		



PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL

Benefícios Eventuais

Codificação: 08.244.0102.2.852 **Unidade Executora:** FMAS
Produto: Benefício Concedido **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 1506
 Prestar serviços de Assistência Social à população em geral de acordo com suas carências e necessidades, viabilizando apoio aos munícipes hipossuficientes fornecendo suporte alimentar com cesta básica/cartão digital de transferência de renda, objetivando contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres), auxílio funeral, kit enxoval, cobertor, colchonete/colchão, equipamentos, outros auxílios e benefícios eventuais, além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater as desigualdades e a exclusão social.

Finalidade:

Transferência de Renda Municipal

Codificação: 08.244.0102.2.853 **Unidade Executora:** FMAS
Produto: Benefício Concedido **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 1200
 Conceder, ampliar e ou implantar auxílios financeiros, concedido aos idosos, pessoas com deficiência e portadores de patologias crônicas; famílias cadastradas no CAD Único com perfil para recebimento do benefício Bolsa Família, porém não beneficiados; famílias onde são reintegradas crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Municipal; bolsa Auxílio para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e ou risco social, através do desenvolvimento de atividades

Finalidade: socioeducativas.

PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações do COVID no SUAS para Acolhimento

Codificação: 08.244.0122.1.913 **Unidade Executora:** FMAS
Produto: Ação efetuada **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 1855
 Viabilizar materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e materiais permanentes, com fins de proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciados na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial da rede governamental, afetados pela pandemia, de forma a permitir que esse público tenha condições mais adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.

Finalidade:

Ações do COVID no SUAS para EPI

Codificação: 08.244.0122.1.914 **Unidade Executora:** FMAS
Produto: Servidores da PSB/PSE **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 218
 Viabilizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para distribuição aos profissionais lotados nas Unidades públicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da rede governamental no Município de Rio das Ostras.

Finalidade:

Gestão de Pessoal do Órgão Gestor

Codificação: 08.244.0122.2.576 **Unidade Executora:** FMAS
Produto: Servidor Remunerado **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 63
 Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.

Finalidade:

Manutenção da Assistência Social

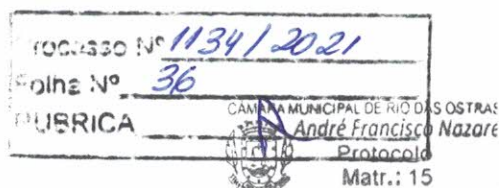
Codificação: 08.244.0122.2.577 **Unidade Executora:** FMAS
Produto: Unidade Mantida **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 19
 Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, melhorias, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados. Promover eventos, viabilizando os meios e materiais necessários para a sua realização, contemplando os programas/projetos da Assistência Social e estabelecer parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais; realização de Feira de Oportunidades para Adolescentes e Jovens; incentivar a realização de ações sociais, sócio pedagógicas a serem desenvolvidas em benefício da população. Implementação de serviços/ações para a erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação da documentação básica, do Centro de Cidadania LGBT em parceria com o Governo Estadual.

Finalidade:

PROCESSO Nº 1134/2021
 Folha Nº 35
 PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 André Francisco Nazare
 Protocolo
 Matr.: 15

Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF			
Codificação:	08.244.0122.2.874	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Família Cadastrada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	18509 Garantir acesso e inclusão das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no CadÚnico, inclusive utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social. Custear as despesas oriundas da Gestão do Programa Bolsa Família que incluem: o cadastramento, a atualização de dados do CadÚnico para programas sociais, as ações relativas às condicionalidades, a gestão de benefícios, os programas complementares as atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias, as ações de fiscalização, de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções; garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as Finalidades: despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família; gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS (viagens, diárias e traslado); gestão da informação do SUAS; implementação da vigilância socioassistencial; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para adolescentes e jovens com o objetivo de promover e desenvolver oficinas visando à preparação para o mundo do trabalho e a valorização da agricultura familiar e local; apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e monitoramento do SUAS.		
Finalidade:	assistenciais; e monitoramento do SUAS.		
Gestão dos Conselhos			
Codificação:	08.244.0122.2.578	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5 Viabilizar a manutenção e apoio estrutural para os Conselhos municipais vinculados ao FMAS, para que os mesmos possam exercer sua função de deliberação, fiscalização, controle social, operacionalizador de proteção social para crianças, adolescente, pessoas com deficiência e idosos; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, materiais permanentes, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, CMAS, CMDI, CMDCA e COMDEF, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais. Viabilizar o estudo para a implantação e manutenção de uma segunda unidade do Conselho Tutelar, no Município de Rio das Ostras.		
Finalidade:	Tutelar, no Município de Rio das Ostras.		
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica			
Codificação:	08.244.0123.2.581	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	127 Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Básica.		
Finalidade:	Social Básica.		
Programa de Atenção Integral à Família - PAIF			
Codificação:	08.244.0123.2.580	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Família Assistida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	13965 Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, - fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a serviços socioassistenciais podendo se utilizar da busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover a convivência familiar e comunitária através do acesso a atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a promoção social das famílias atendidas; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF, pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas e indivíduos egressos do sistema penal. Manutenção, financiamento, implantação e conservação adequada dos equipamentos geridos pela SEMBES: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		
Finalidade:	com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		
Reforma e Adequação do CRAS Central - EI 018/2020			
Codificação:	08.244.0123.3.086	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Reformar o CRAS Central, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população e assegurar a		



PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial			
Codificação:	08.244.0124.2.587	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	47 Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.		
Finalidade:	Social Especial.		
Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade			
Codificação:	08.244.0124.2.586	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Família/Indivíduo Assistido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	806 Manter o Centro Especializado de Atendimento à Mulher- CEAM, que realiza o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicologia e assistência jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas, abrindo perspectivas para conquista de sua autonomia e objetivando a elevação de sua autoestima e superação da situação de violação de direitos, a promoção de formação e da capacitação de profissionais para desenvolvimento de ações e projetos para o enfrentamento à violência contra as mulheres; manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS viabilizando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI que realiza o atendimento de famílias e indivíduos que sofrem algum tipo de violação de direito (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres entre outros) tendo como objetivo: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; possibilitar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos e incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Serviço Especializado em Abordagem Social tendo como objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tendo como objetivo: criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tendo como objetivo: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a sua reinserção familiar, comunitária, no mercado de trabalho e ou na sua vida escolar, através do desenvolvimento de atividades e oficinas, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; desenvolver ações de mobilizações e campanhas para prevenção e o enfrentamento das situações de violações de direitos; Manter e viabilizar o funcionamento de dormitório/serviços de acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		
Finalidade:	objetivo do melhor atendimento ao público alvo.		
Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade			
Codificação:	08.244.0124.2.585	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2 Acolher e garantir proteção integral para criança, adolescentes com vínculos rompidos e adultos em situação de rua; acolher e garantir proteção integral para idosos; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; Manter o Abrigo Municipal, a Casa do Sorriso e a Instituição de Longa Permanência para Idosos; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, viagens e locomoção, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção, melhorias e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo de melhorar o atendimento ao público alvo.		
Finalidade:	melhorar o atendimento ao público alvo.		
Convênio com Assoc. Pestalozzi de Rio das Ostras - EI 027/2018			
Codificação:	08.244.0124.4.018	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Aquisição de equipamentos de reabilitação, manutenção da unidade, objetivando a ampliação dos atendimentos e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população de Rio das Ostras.		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos de reabilitação, manutenção da unidade, objetivando a ampliação dos atendimentos e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população de Rio das Ostras.		

Processo Nº 1134/2021

Folha Nº 37

SUBSCRIÇÃO

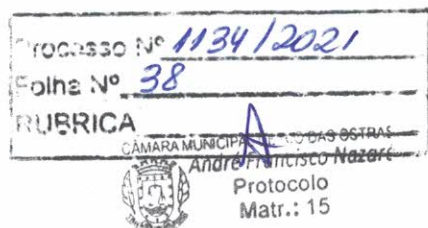
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

 André Francisco Nazare

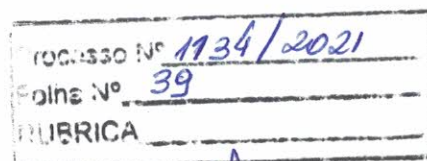
Protocolo

Matr.: 15

Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - EI 031/2018			
Codificação:	08.244.0124.4.019	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Para a aquisição de equipamentos de reabilitação, manutenção da unidade, objetivando a ampliação dos atendimentos da APAE-RO e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população de Rio das Ostras.		
Implementação de Prog. Destinado às Pessoas com Deficiência - EI 034-B/2018			
Codificação:	08.244.0124.4.020	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantação de programa destinado às pessoas com deficiência a ser escolhido pelo Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência.		
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			
Realização de Concurso Público			
Codificação:	09.122.0125.1.112	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados.		
Contribuição para Formação do PASEP			
Codificação:	09.122.0125.2.003	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Receita Arrecadada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	1		
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	09.122.0125.2.150	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	49		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	09.122.0125.2.151	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Modernização e Informatização da Unidade			
Codificação:	09.122.0125.2.724	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Unidade Informatizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária.		
Valorização do Servidor do RPPS			
Codificação:	09.122.0125.2.725	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Servidor Valorizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	49		
Finalidade:	Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu bem-estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de desenvolvimento profissional.		
Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos			
Codificação:	09.122.0125.2.726	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Membro Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.		
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			
Compensação Previdenciária - COMPREV			
Codificação:	09.272.0055.2.006	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Compensação Executada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.		

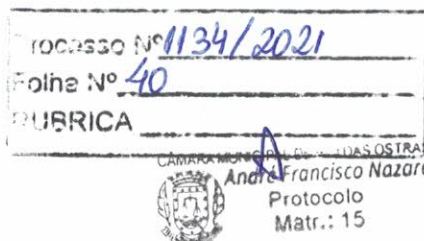


Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões			
Codificação:	09.272.0055.2.722	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Benefício Pago	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	13390		
Finalidade:	Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	10.122.0128.2.150	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	161		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa			
Codificação:	10.122.0128.2.815	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades de saúde e seus serviços.		
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
Codificação:	10.122.0128.2.818	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.		
Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Saúde			
Codificação:	10.122.0128.2.835	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Consórcio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação investimentos regionais, pactuados no âmbito de Consórcio Intergestores Regional, na busca de qualificação e inovação na gestão da saúde e implementação da rede regional de atenção à saúde para superar os problemas comuns aos Municípios da região, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.		
Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública			
Codificação:	10.122.0128.2.833	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	29		
Finalidade:	Aplicar recursos para adequação da rede de saúde municipal para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública em decorrência do Coronavírus, viabilizando a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento à demanda emergencial, contratação de serviços de terceiros, aquisição de insumos e material permanente, aluguel de imóveis, obras e reparos em unidades de saúde para adequação às necessidades qualitativas e quantitativas de atendimento e às normas sanitárias.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE			
Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde			
Codificação:	10.128.0128.2.819	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Capacitação / Atualização Concluídas	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implementar e viabilizar atividades internas e/ou externas relativas à educação permanente dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções e executar recursos regionais destinados a execução de projetos de educação permanente em âmbito regional aprovados pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Litorânea.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
Codificação:	10.301.0048.1.330	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando a ampliação quantitativa e qualitativa dos serviços de atenção básica oferecidos à população, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica.		

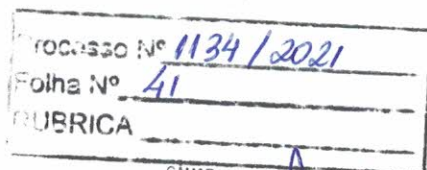


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS OSTRAS
 André Francisco Nazare
 Protocolo
 Matr.: 15

Gestão de Pessoal - Atenção Básica			
Codificação:	10.301.0048.2.155	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	883		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Atenção Básica			
Codificação:	10.301.0048.2.824	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada			
Codificação:	10.302.0045.1.404	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção especializada ambulatorial e/ou hospitalar que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de serviços à população.		
Manutenção da Assistência Complementar			
Codificação:	10.302.0045.2.395	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação e Serviço Mantidos	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas - exames, internações, serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos, quando for superada a capacidade de atendimento da rede; aquisição ou aluguel de veículos; contratação de serviços de terceiros para manutenção de veículos para manutenção e ampliação do serviço de transporte para fora de domicílio; aquisição de lanches para pacientes e seus acompanhantes quando transportados para fora de domicílio para realização de atendimentos de assistência à saúde agendados pelo setor de regulação municipal.		
Manutenção de Unidades de Atenção Especializada			
Codificação:	10.302.0045.2.162	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.		
Gestão de Pessoal de Unidades de Atenção Especializada			
Codificação:	10.302.0045.2.164	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1350		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Realização de Cirurgias Eletivas de Catarata e Pterígio - EI 033/2018			
Codificação:	10.302.0045.4.017	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar chamamento público para a realização de cirurgias eletivas de faco com lente intraocular dobrável e pterígio exérese.		
Implantação de Hemodiálise Intermitente - EI 004/2018			
Codificação:	10.302.0045.4.021	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Contratação de serviço especializado para realização de tratamento dialítico intermitente.		
Enfrentamento ao Avanço do Novo Coronavírus (COVID-19) - Lei 2327/2020			
Codificação:	10.302.0045.4.999	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar os recursos financeiros necessários a realização das despesas com material de consumo e de distribuição gratuita, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, benefícios, auxílios, aquisição e aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades de prevenção e combate ao coronavírus.		

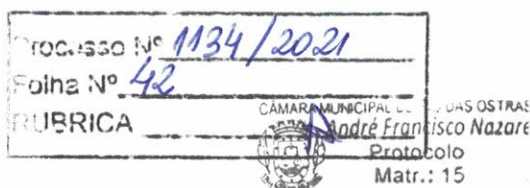


Reativação da Unidade de Dor Torácica - EI 006/2018			
Codificação:	10.302.0045.3.016	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	APOIAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PARA REATIVAÇÃO DA UDT - UNIDADE DE DOR TORÁCICA.		
Programa da Mulher – Pré-Natal de Alto Risco - EI 022/2018			
Codificação:	10.302.0045.3.017	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS MULHERES COM GRAVIDEZ DE RISCO.		
Estruturação do Centro de Reabilitação - EI 030/2018			
Codificação:	10.302.0045.3.019	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO, CONTRIBUINDO COM O SETOR DE SAÚDE, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E A MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS.		
Estruturação do Hospital Drª Naelma Monteiro da Silva - EI 028/2018			
Codificação:	10.302.0045.3.018	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	EQUIPAR O HOSPITAL E MANTER A UNIDADE, MELHORANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.		
Implantação do CAPS ad II - EI 003/2018			
Codificação:	10.302.0045.3.022	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.		
Aquisição de Equip. para Realização de Cirurgias Eletivas de Hernia e Vesícula			
Codificação:	10.302.0045.3.023	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOSQUIRURGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CIRURGIAS DE HERNIOGRAFIA E COLECISTECTOMIA.		
Estruturação da Unidade de Hemodiálise - EI 001/2020			
Codificação:	10.302.0045.3.073	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a construção e a aquisição de equipamentos de Centro de Hemodiálise		
Realização de Campanha Educativa - EI 022/2020			
Codificação:	10.302.0045.3.076	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar campanha educativas e de orientação da população na prevenção ao câncer.		
Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência - EI 024/2020 e EI 025/2020			
Codificação:	10.302.0045.3.077	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Aquisição de insumos e equipamentos para a saúde das pessoas com deficiência.		
Apoio ao Enfrentamento da COVID-19 - EI 024/2020			
Codificação:	10.302.0045.3.079	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Aquisição de insumos e equipamentos para o combate ao Covid-19 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS - EI 006/2020, EI 007/2020, EI 009/2020, EI 011			
Codificação:	10.302.0045.3.088	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantação de um Centro de Imagens no município.		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 André Francisco Nazare
 Protocolo
 Matr.: 15

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE			
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
Codificação:	10.303.0128.2.812	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Grade de Medicamentos Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Reestruturar a Farmácia Básica mantendo o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais.		
Finalidade:	Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais.		
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Aquisição de Medicamentos			
Codificação:	10.303.0045.2.837	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Assegurar a aquisição de medicamentos e insumos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME e os medicamentos Especiais, garantindo o atendimento das prescrições dos serviços municipais de saúde, visando tratamento de doenças e agravos prevalentes e prioritários da Atenção primária e Média/alta complexidade urgências e emergências, bem como atender aos pacientes cadastrados no Tratamento Especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados Judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes		
Finalidade:	clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Manutenção da Vigilância Sanitária			
Codificação:	10.304.0110.2.822	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.		
Finalidade:	correlatas, para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde			
Codificação:	10.305.0110.2.158	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	175 Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Finalidade:	diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Vigilância em Saúde			
Codificação:	10.305.0110.2.160	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne à Saúde.		
Finalidade:	no que concerne à Saúde.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Implementação da Política de Alimentação e Nutrição			
Codificação:	10.306.0048.2.163	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Município Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5141 Viabilizar o custeio de ações para implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, por meio de aquisição de insumos e equipamentos, serviços de terceiros e outras despesas desde que definidas em instrumento legal específico.		
Finalidade:	insumos e equipamentos, serviços de terceiros e outras despesas desde que definidas em instrumento legal específico.		
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO		334 - FOMENTO AO TRABALHO	
PROGRAMA: 0044 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
Capacitação Profissional para a População			
Codificação:	11.334.0044.2.567	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Município Qualificado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	100 Prover os recursos necessários à contratação de pessoas físicas ou jurídicas ou, ainda, estabelecer convênios ou acordos com entidades com o objetivo de promover cursos e treinamentos, bem como desenvolver outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar a qualificação/requalificação de empresários e munícipes associada às estratégias de atendimento às necessidades do mercado local e à geração de renda visando a manter e ampliar a dinâmica da economia local. Realizar pesquisas das atividades turísticas e demandas de mercado, para a realização de cursos específicos da área e alcançar excelência na prestação dos serviços relacionados ao turismo. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e		
Finalidade:	excelência na prestação dos serviços relacionados ao turismo. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e		



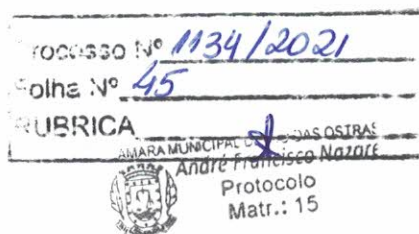
PROCESSO Nº 1134/2021
Folha Nº 43
MUNICÍPIO DE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE _____
 André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

Geração de Emprego e Renda			
Codificação:	11.334.0044.2.571	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Munícipe Empregado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	200 Implantar os serviços que fomentem a geração de emprego e renda. Cadastrar munícipes em situação de desemprego e/ou subemprego que necessite treinamento ou capacitação. Captar junto às empresas nos diversos segmentos a disponibilidade de vagas de emprego, atuando como a ligação empregado/empregador, visando, quando necessário, capacitar o munícipe e buscar a sua inserção ou reinserção mantendo e ampliando a dinâmica da economia local. Viabilizar recursos financeiros necessários à contratação de pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de sistema de cadastramento das demandas de empresas por profissionais e da disponibilidade de profissionais habilitados visando obter maior agilidade no a alocação/relocação de munícipes no mercado de trabalho. Prover os recursos necessários à promoção, divulgação e avaliação dos resultados dos programas de qualificação /requalificação e de alocação/relocação.		
Finalidade:			
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Manutenção da Secretaria			
Codificação:	12.122.0004.2.634	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, adiantamento de numerário a servidores, convênios, instrução musical e artística, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos com empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos. [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06 e 07].		
Finalidade:			
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.122.0004.2.635	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	25 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Básica, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal. (Meta 25; Meta 28 - Estratégia 28.4; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].		
Finalidade:			
Manutenção dos Conselhos da SEMEDE			
Codificação:	12.122.0004.2.639	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, transporte, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar os programas de apoio e formação para oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CMAE, CME e FMERO em cursos de formação continuada, fortalecendo a gestão democrática na educação municipal, garantindo a articulação com a comunidade escolar, com o Conselho Municipal de Educação, com os Conselhos Escolares e demais colegiados ligados à Educação (Meta 28 -Estratégia 28.4 e 28.5 e Meta 30 - Estratégia 30.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.08].		
Finalidade:			
Programa Aprender Mais - Aluno Monitor			
Codificação:	12.122.0004.2.677	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	50 Oferecer aos alunos da rede municipal uma proposta socioeducativa, incentivando a permanência no Sistema Educacional e promovendo experiências práticas e de troca de conhecimento. As ações do programa contribuem para minimizar a reprovação e a evasão escolar, além de valorizar o protagonismo dos educandos e a melhoria da aprendizagem. O aluno monitor desenvolverá suas atividades sob orientação do professor e receberá uma bolsa-auxílio. (Meta 4 - Estratégias 4.3 e 4.4; Meta 6 - Estratégias 6.4 e 6.10). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.03 e 4.2.1.07].		
Finalidade:			
Programa de Apoio, Resgate e Incentivo à Aprendizagem do Educando			
Codificação:	12.122.0004.2.678	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	130 Fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo ensino-aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, a fim de resgatar, consolidar e ampliar conhecimentos, principalmente, na Leitura, Escrita e Matemática. O programa tem como finalidade garantir apoio adicional aos educandos, podendo ser no turno regular e/ou no contraturno, com assistente/oficineiro de apoio ao professor regente. (Meta 4 - Estratégias 4.3 e 4.4; Meta 6 - Estratégias 6.4 e 6.10). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.03 e 4.2.1.07].		
Finalidade:			



FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.1.597	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Ampliada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2 Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03].		
Finalidade:	31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03].		
Construção de Unidades de Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.1.594	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3 Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03].		
Finalidade:	[PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03].		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas de Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.1.600	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5 Construção, ampliação, reforma e cobertura de quadras poliesportivas das unidades escolares melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].		
Finalidade:	4 e Meta 13 - Estratégia 13.1 e 13.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].		
Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.621	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Alimentação Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3810308 Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios, para distribuição aos alunos, bem como, vale-alimentação ou, auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche), adequada e de boa qualidade, sob a supervisão de profissionais de nutrição, aos alunos do Ensino Fundamental. (Meta 4 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:	aos alunos do Ensino Fundamental. (Meta 4 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.625	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3070 Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas com os entes federados e empresas privadas garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da zona rural e urbana, a fim de facilitar o acesso e a permanência de forma a garantir a frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência, minimizando o seu tempo de deslocamento. Oferecer transporte para as aulas de vivência com a finalidade de criar oportunidade para interação, com ambientes de aprendizagem extraclasse. (Meta 4 - Meta 10 - Estratégia 10.3 e 10.4 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:	- Estratégia 31.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.646	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1169 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do Ensino Fundamental, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 4; Meta 5 e meta 6 - Estratégia 6.8 do PME).		
Finalidade:	11.738/2008. (Meta 4; Meta 5 e meta 6 - Estratégia 6.8 do PME).		



Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.647	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	266 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental. (Meta 4; Meta 6 - Estratégia 6.8 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		
Finalidade:			
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.361.0004.2.635	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	853 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 4; Meta 5 - Estratégia 5.3; Meta 11 - Estratégia 11.3 e 11.6; Meta 19 - Estratégia 19.1; Meta 23; Meta 24; Meta 25; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05 e 10].		
Finalidade:			
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.652	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	17084 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias ao fornecimento de insumos e serviços, contribuindo para a permanência dos alunos. Fortalecer e incentivar a pesquisa e o conhecimento científico através da implantação de laboratórios de ciências, informática e robótica; melhorias no acesso à internet; incentivo às atividades de Robótica Educacional e democratização das tecnologias digitais e de arte, nas Unidades Escolares, a fim que se tornem polos de criação e difusão da pesquisa e da ciência. (Meta 4 - Estratégia 4.2; Meta 5; Meta 6 - Estratégia 6.5, 6.6, 6.7 e 6.9; Meta 17 - Estratégia 17.1; Meta 18 - Estratégia 18.1, 18.2 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10].		
Finalidade:			
Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.659	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	17084 Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 4 - Estratégia 4.2 e Meta 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Finalidade:			
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.660	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Limpa e Unidade Escolar Compartilhada Limpa	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	36 Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 4 - Estratégia 4.2 e Meta 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:			
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.661	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	36 Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 4 - Estratégia: 4.2 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:			

PROCESSO Nº 11341/2021

Folha Nº 46

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABOAS - RJ

André Francisco Nazare

Protocolo

Matr.: 15

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil			
Codificação:	12.365.0004.1.599	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Ampliada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 3 - Estratégia 3.8 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].		
Finalidade:	Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 3 - Estratégia 3.8 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].		
Construção de Unidades de Educação Infantil			
Codificação:	12.365.0004.1.598	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2 Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 3 - Estratégia 3.8 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		
Finalidade:	Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 3 - Estratégia 3.8 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		
Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.623	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	713926 Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:	aos alunos da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Remuneração do Magistério - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.642	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	109 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei		
Finalidade:	11.738/2008 (Meta 1,2 e 3).		
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.643	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	192 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 3 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		
Finalidade:	Meta 3 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		
Remuneração do Magistério - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.644	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	254 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei		
Finalidade:	11.738/2008. (Meta 1,2 e 3)		
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.645	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	46 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 3 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		
Finalidade:	Meta 3 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		

PROCESSO Nº 11341/2021

Folha Nº 47

RUBRICA

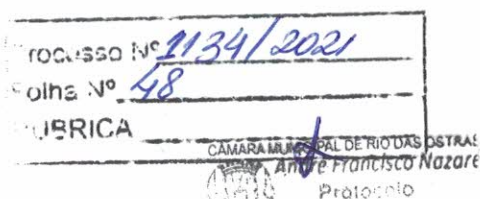
CÂMARA MUNICIPAL DE NAS OSTRAL

André Francisco Nazare

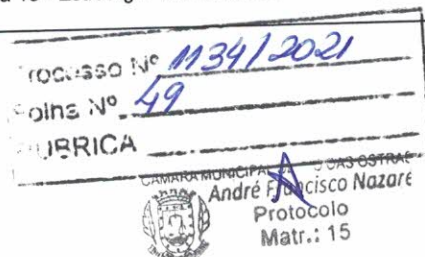
Protocolo

Matr.: 15

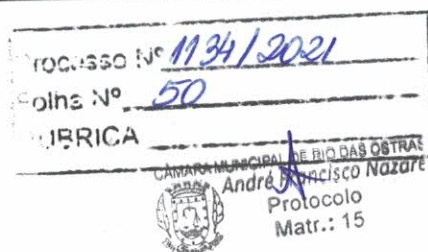
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.365.0004.2.635	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	319 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Infantil, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 1; Meta 2; Meta 19 - Estratégia 19.1; Meta 23; Meta 24; Meta 25; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].		
Finalidade:	Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].		
Oferta de Alimentação Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.622	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	383383 Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (Desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil - Creche, inclusive alunos da Educação Especial daquele segmento. (Meta 1 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:	- Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Transporte Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.649	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	230 Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil - Pré-Escola, de forma a assegurar a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência. (Meta 01 - Estratégia 01.10 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:	à residência. (Meta 01 - Estratégia 01.10 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.654	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1731 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil - Creche. (Meta 01, Meta 03 - Estratégia 03.6 e 03.7 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].		
Finalidade:	PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].		
Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.655	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3440 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da Educação Infantil - Pré-Escola. (Meta 01; Meta 03 - Estratégia 03.6 e 03.7; Meta 17 - Estratégia 17.1 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10].		
Finalidade:	Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10].		
Distribuição de Uniforme Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.669	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1731 Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 01 e 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Finalidade:	RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.670	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Creche Exclusiva Limpa e Creche Compartilhada Limpa	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20 Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 01, 02 e 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:	4.2.1.09].		



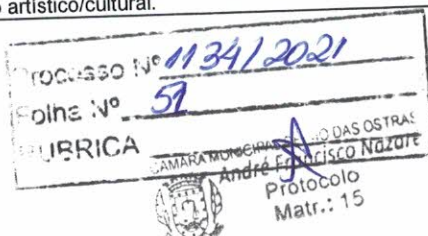
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.365.0004.2.671		
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20 Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 01 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 -		
Finalidade:	4.2.1.09].		
Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.365.0004.2.672	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Estudante Atendido		
Meta:	3440 Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 01 e 31 do PME). [PPG TRE-		
Finalidade:	RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.365.0004.2.673	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Limpa		
Meta:	18 Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 01, 02 e 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 -		
Finalidade:	4.2.1.09].		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.365.0004.2.674	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida		
Meta:	18 Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 01 e 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 -		
Finalidade:	4.2.1.09].		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO			
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.366.0004.2.621	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Refeição Servida		
Meta:	62280 Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 09; Meta 10 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 -		
Finalidade:	4.2.1.09].		
Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.366.0004.2.646	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Profissional Remunerado		
Meta:	40 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação de Jovens e Adultos, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 9 e Meta 10 do PME).		
Finalidade:			
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.366.0004.2.647	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Profissional Remunerado		
Meta:	5 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação de Jovens e Adultos. (Meta 9; Meta 10 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		
Finalidade:			
Manutenção e Desenvolvimento do Educação de Jovens e Adultos		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.366.0004.2.656	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Aluno Atendido		
Meta:	746 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 09; Meta 10; Meta 11 - Estratégia 11.2, 11.3 e 11.6; Meta 17 - Estratégia 17.1; Meta 18 - Estratégia 18.3 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 -		
Finalidade:	4.2.1.06, 07 e 10].		



Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA			
Codificação:	12.366.0004.2.675	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	746 Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo, da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 09, Meta 10 e Meta 31 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Finalidade:			
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental / EJA			
Codificação:	12.366.0004.2.676	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6 Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança da Educação de Jovens e Adultos - EJA e demais usuários. (Meta 09, Meta 10 e Meta 31 - Estratégia 31.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:			
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche			
Codificação:	12.367.0004.2.643	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 3 - Estratégia 3.1, 3.3 e 3.4 ; Meta 13 - Estratégia 13.7 ; Meta 14 - Estratégia 14.3, 14.4 e 14.6; Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		
Finalidade:			
Remuneração do Magistério - Pré-Escola			
Codificação:	12.367.0004.2.644	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	18 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 3 - Estratégia 3.4 ; Meta 14 - Estratégia 14.6 e Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 do PME).		
Finalidade:			
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola			
Codificação:	12.367.0004.2.645	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 3 - Estratégia 3.1, 3.3 e 3.4 e Meta 13 - Estratégia 13.7 ; Meta 14 - Estratégia 14.3, 14.4 e 14.6; Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		
Finalidade:			
Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.646	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	136 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação da Educação Especial observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 10; Meta 14 - Estratégia 14.6 e Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 do PME).		
Finalidade:			
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.647	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	28 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 10; Meta 13 - Estratégia 13.7; Meta 14 - Estratégia 14.4, 14.6; Meta 15 - Estratégia 15.1 e 15.4 e Meta 29 - Estratégia 29.2 do PME).		
Finalidade:			
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.367.0004.2.635	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	31 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento a qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 19 - Estratégia 19.1; Meta 23; Meta 24; Meta 25; Meta 29 - Estratégia 29.3 e Meta 31 - Estratégia 31.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].		
Finalidade:			



Transporte Escolar - Educação Especial		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.367.0004.2.651	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Aluno Atendido		
Meta:	923 Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Meta 01 - Estratégia 01.9; Meta 10 - Estratégia 10.3 e 10.4; Meta 13 - Estratégia 13.3 e Meta 31 - Estratégia 31.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:			
Manutenção e Desenvolvimento do Educação Especial		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.367.0004.2.657	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Aluno Atendido		
Meta:	923 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição, construção ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, ao desempenho escolar e ao padrão de qualidade da Educação Especial, criação de equipe multiprofissional, que atenda às especificidades dos alunos com deficiência e comorbidades e que receba as famílias que convivem com esses discentes, proporcionando-lhes momentos de aprendizado e acolhimento. (Meta 03 - Estratégia 03.4, 03.6 e 03.7; Meta 13 - Estratégia 13.1, 13.4 e 13.6; Meta 15 - Estratégia 15.3; Meta 16 - Estratégia 16.5; Meta 17 - Estratégia 17.1 e Meta 31 - Estratégia 31.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.04, 06, 07 e 10].		
Finalidade:	10].		
Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	12.367.0004.2.658	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Alimentação Servida		
Meta:	152850 Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Especial. (Meta 10 e Meta 31 - Estratégia 31.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:	4.2.1.09].		
392 - DIFUSÃO CULTURAL			
FUNÇÃO: 13 - CULTURA			
PROGRAMA: 0076 - GESTÃO DA CULTURA			
Gestão de Pessoal		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0076.2.150	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Pessoal Atendido		
Meta:	70 Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Finalidade:			
Operacionalização da FROC		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0076.2.779	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Espaços e Unidades Culturais Operando		
Meta:	10 Garantir a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, - pessoa física ou jurídica -, pagamento de aluguéis, alocação ou aquisição de equipamentos, em especial de informática e de rede de computadores, serviços de comunicação de voz, vídeo e dados, softwares, insumos e serviços de instalação, desenvolvimento de aplicativos, criação de sites e portais e outros serviços em meio digital, plataforma internet, bem como materiais permanentes - por exemplos: instrumentos musicais, livros (patrimoniáveis ou não) e assemelhados, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas e, ainda, demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos da FROC.		
Finalidade:			
Apoio a Operacionalização da FROC - EI 020/2020		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0076.3.068	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Emenda Atendida		
Meta:	1		
Finalidade:	Operacionalização da FROC em especial para desenvolvimento de programas para as mais diversas classes.		
PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA			
Formação Artística		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0078.2.787	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Vagas para Formação Ocupadas		
Meta:	1200 Manter e operacionalizar as escolas existentes ou por existir voltadas à formação artística, garantindo a oferta de cursos de qualificação/habilitação ou iniciação aos municípios, incluindo aquele em vulnerabilidade social, e em especial os jovens, capacitando-os como: músico, bailarino, ator, artesão, artista plástico, fundidor, ceramista, luthier, artista circense ou outras categorias, contribuindo para a sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento ou aprimoramento de sua formação artístico/cultural.		
Finalidade:			



Formação de Plateia		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0078.2.788	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Plateia Ampliada		
Meta:	15000 Desenvolver projetos que busquem ampliar a frequência dos eventos artístico/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número de produções em cartaz e a sua divulgação, buscando atingir todos os segmentos de munícipes, com foco especial em três deles: o infantil/juvenil visando estimular seu desenvolvimento cultural e cultivá-lo também como público para espetáculos futuros; o segmento da terceira idade e aqueles em vulnerabilidade social, oferecendo mais uma opção de lazer e diversão para estes públicos.		
Finalidade:	Desenvolver projetos que busquem ampliar a frequência dos eventos artístico/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número de produções em cartaz e a sua divulgação, buscando atingir todos os segmentos de munícipes, com foco especial em três deles: o infantil/juvenil visando estimular seu desenvolvimento cultural e cultivá-lo também como público para espetáculos futuros; o segmento da terceira idade e aqueles em vulnerabilidade social, oferecendo mais uma opção de lazer e diversão para estes públicos.		
Difusão de Atividades Artístico/Culturais		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0078.2.781	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Atividades Culturais Divulgadas		
Meta:	20 Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artístico/culturais produzidos e ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet, por exemplo - de forma a contribuir com os projetos tais como formação de plateia e transparência e proporcionar a possibilidade de maior interação da Fundação com munícipes.		
Finalidade:	Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artístico/culturais produzidos e ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet, por exemplo - de forma a contribuir com os projetos tais como formação de plateia e transparência e proporcionar a possibilidade de maior interação da Fundação com munícipes.		
Fomento a Produção Literária - EI 001/2020		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0078.3.069	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Emenda Atendida		
Meta:	1		
Finalidade:	Fomentar a produção literária e científica exclusivamente voltada a iniciativa da sociedade civil.		
Apoio a Eventos e Manifestações Populares - EI 001/2020		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0078.3.070	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Emenda Atendida		
Meta:	1		
Finalidade:	Apoio a eventos e manifestações populares de cunho social e étnico, excetuando políticos.		
Realização da Parada LGBT - EI 024/2020 e EI 025/2020		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0078.3.071	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Emenda Atendida		
Meta:	1		
Finalidade:	Implementação de programas destinados à realização da Parada LGBT - pós pandemia		
Realização dos Blocos Carnavalescos - EI 025/2020		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0078.3.072	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Emenda Atendida		
Meta:	1		
Finalidade:	Implementação de programas destinados à realização dos blocos carnavalescos "fora de hora" a serem escolhidos pela LIGA - pós pandemia		
PROGRAMA: 0080 - DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			
Apoio a Memória e Cultura		Unidade Executora:	FMC
Codificação:	13.392.0080.2.795	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Projeto Realizado		
Meta:	10 Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações, gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.		
Finalidade:	Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações, gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.		
Apoio a Cultura - EI 022/2020		Unidade Executora:	FMC
Codificação:	13.392.0080.3.085	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Emenda Atendida		
Meta:	1		
Finalidade:	Apoiar as atividades culturais no município.		
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			
Orçamento Participativo		Unidade Executora:	SEGEF
Codificação:	14.121.0020.2.214	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Reunião Setorial Realizada		
Meta:	15 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP e OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP e OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e		

PROCESSO Nº 1134/2021
 Folha Nº 52
 RUBRICA
 CÂMARA MUNICIPAL
 André Nazare
 Protocolo
 Matr.: 15

Processo Nº	1134/2021
Folha Nº	53
PUBLICA	


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

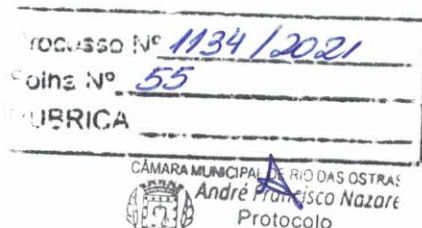


Manutenção do CMPOP		Unidade Executora:	SEGEF
Codificação:	14.121.0020.2.212	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Conselho Mantido		
Meta:	1 Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que possam promover sua integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.		
Finalidade:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			
Manutenção do Centro de Cidadania		Unidade Executora:	SEGEF
Codificação:	14.244.0020.2.213	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Centro Mantido		
Meta:	1 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania.		
Finalidade:			
Serviços à Comunidade		Unidade Executora:	SEGEF
Codificação:	14.244.0020.2.220	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Ação Realizada		
Meta:	1 Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.		
Finalidade:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
Construção da Sede do PROCON		Unidade Executora:	FMDC
Codificação:	14.422.0130.1.452	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Obra Realizada		
Meta:	1 Construir a sede do PROCON municipal, em parceria com a PMRO, para melhor atender a crescente demanda da população pelo serviços prestados a comunidade em defesa do consumidor.		
Finalidade:			
Manutenção das Atividades do PROCON		Unidade Executora:	FMDC
Codificação:	14.422.0130.2.890	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Ação Mantida		
Meta:	1 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e, ainda garantir a modernização administrativa do PROCON demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Finalidade:			
Apoio Técnico		Unidade Executora:	FMDC
Codificação:	14.422.0130.2.891	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Ação Mantida		
Meta:	1 Viabilizar o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquéritos, pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo.		
Finalidade:			
Publicidade de Utilidade Pública		Unidade Executora:	FMDC
Codificação:	14.422.0130.2.892	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Campanha Realizada		
Meta:	12 Divulgar direitos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população sobre a Proteção e Defesa do consumidor, por meio de campanha nos diversos meios de comunicação.		
Finalidade:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO			
PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL			
Regularização Fundiária		Unidade Executora:	SEGEF
Codificação:	15.127.0092.2.663	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Família Cadastrada		
Meta:	1000 Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.		
Finalidade:			

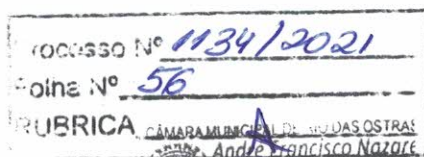
Processo Nº 1134/2021
Folha Nº 54
LUBRICA

ANDRÉ FRANCISCO NASCIMENTO
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr.: 15

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Pavimentação de Ruas e Estradas			
Codificação:	15.451.0034.1.467	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	10 Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.		
Finalidade:			
Extensão da Rede Elétrica			
Codificação:	15.451.0034.2.465	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Rede Instalada	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	3		
Finalidade:	Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.		
Construção de Praça no Loteamento Santa Helena - EI 013/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.004	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Construção e Urbanização de uma Praça na Área Pública no Bairro Santa Helena localizado na Rua Sebastião de Oliveira, esquina com a Rua Elza Rodrigues.		
Finalidade:			
Construção de Praça no Terra Firme - EI 009/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.002	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Construção de uma praça com playground, coreto, campo society e toda estrutura de lazer ao bairro Terra Firme, nos lotes 18 e 19, onde atualmente é conhecido como Praça Sebastião Guedes (Eco Praça Tião), situada entre as ruas Eduardo Pio Duarte Silva, D, Diniz Roque de Santana e C.		
Finalidade:			
Construção de Praça no Loteamento Enseada das Gaivotas - EI 034-A/2018			
Codificação:	15.451.0034.3.009	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Implantação de praça urbana na Praça Zélia Gatai na Enseada das Gaivotas para construção ou reforma de quadra para modalidade esportiva, iluminação, rede protetora, playground e academia popular além de bancos e jardim.		
Finalidade:			
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias			
Codificação:	15.452.0034.1.832	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Construir, ampliar e manter os cemitérios no município.		
Construção de Capela Mortuária em Rocha Leão - CMPOP 001/2019			
Codificação:	15.452.0034.1.839	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Capela Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Construir uma Capela em Rocha Leão, para melhor atender a demanda daquela população, disponibilizando um local apropriado e próximo à comunidade, para velar por seus entes queridos com mais dignidade e comodidade.		
Finalidade:			
PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Despesa com Energia Elétrica			
Codificação:	15.452.0115.2.242	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Energia Consumida	Unidade de Medida:	Kw/h
Meta:	31585450		
Finalidade:	Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.		
Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas			
Codificação:	15.452.0115.2.468	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	574 Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e de identificações de logradouros das ruas e estradas do município e de seu sistema de drenagem.		
Finalidade:			
Manutenção da Iluminação Pública			
Codificação:	15.452.0115.2.476	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Hora
Meta:	21717 Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.		
Finalidade:			



FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO			482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL			
Unidades Habitacionais			
Codificação:	16.482.0121.1.395	Unidade Executora:	FHIS
Produto:	Habitação Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	85 Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, priorizando as famílias de baixa renda. Propor parcerias para minimizar o déficit habitacional. Garantir moradias para o servidor público municipal.		
Finalidade:	municipal.		
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO			512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%			
Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP			
Codificação:	17.512.0109.1.825	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Mês
Meta:	dez/77 Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema de esgotamento sanitário.		
Finalidade:	sistema de esgotamento sanitário.		
Ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto - CMPOP 001/2021			
Codificação:	17.512.0109.1.700	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Indicação Popular Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliação da Rede Coletora de Esgoto na localidade da Boca da Barra.		
Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto - CMPOP 002/2021			
Codificação:	17.512.0109.1.701	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Indicação Popular Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto nos Setores N e/ou O do Planejamento e Orçamento Participativo.		
PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			
Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios			
Codificação:	17.512.0116.2.420	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Cisterna / Órgão Abastecido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	100 Manter limpas, higienizadas e abastecidas de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras.		
Finalidade:	das Ostras.		
PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	17.512.0119.2.150	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	83 Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Finalidade:	diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	17.512.0119.2.151	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Finalidade:	garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção do Sistema de Água			
Codificação:	17.512.0119.2.227	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Sistema Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Garantir a operação e manutenção do sistema de abastecimento de água que estejam sob responsabilidade direta da Autarquia Municipal.		
Finalidade:	Municipal.		
Manutenção do Sistema de Esgoto			
Codificação:	17.512.0119.2.228	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Sistema Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Garantir a operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário que estejam sob responsabilidade direta da Autarquia Municipal.		
Finalidade:	Municipal.		
Extensão de Rede de Esgoto - EI 021/2020 e EI 023/2020			
Codificação:	17.512.0119.3.084	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover apoio financeiro visando à extensão da rede de esgoto ou contratação de caminhão limpa fossa.		



FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 18.541.0001.2.150

Produto: Pessoal Atendido

Meta: 107

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Unidade Executora: SEMAP

Unidade de Medida: Unidade

Manutenção da Unidade

Codificação: 18.541.0001.2.151

Produto: Unidade Mantida

Meta: 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Unidade Executora: SEMAP

Unidade de Medida: Unidade

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas

Codificação: 18.541.0129.2.450

Produto: Ponto Monitorado

Meta: 2

Finalidade: Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos destas no meio ambiente, econômico e social.

Unidade Executora: FMMA

Unidade de Medida: Unidade

Sistema Integrado de Informações Ambientais

Codificação: 18.541.0129.2.452

Produto: Sistema Implantado / Mantido

Meta: 1

Finalidade: Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e informações provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos de fiscalização, monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo.

Unidade Executora: FMMA

Unidade de Medida: Unidade

Implantação e Manutenção de Áreas Verdes

Codificação: 18.541.0129.2.425

Produto: Área Verde Implantada e Mantida

Meta: 45

Finalidade: Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.

Unidade Executora: FMMA

Unidade de Medida: Unidade

Implantação e Manutenção de Áreas Verdes

Codificação: 18.541.0129.2.425

Produto: Área Verde Implantada e Mantida

Meta: 45

Finalidade: Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.

Unidade Executora: SEMAP

Unidade de Medida: Unidade

Educação Ambiental

Codificação: 18.541.0129.2.447

Produto: Atividade Desenvolvida

Meta: 15

Finalidade: Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMAP e os afins de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos.

Unidade Executora: FMMA

Unidade de Medida: Unidade

PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Cidade Limpa

Codificação: 18.541.0015.2.431

Produto: Área Pública Limpa

Meta: 11

Finalidade: Manter limpas as ruas e as áreas públicas da cidade, manter o paisagismo e a arborização urbana nos espaços públicos, a fim de promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública. Os serviços prestados nos setores são: retirada de entulhos, retirada de galhadas e inservíveis, varrição de ruas pavimentadas, roçadas de ruas não pavimentadas, limpeza das orlas e praias, serviços de jardinagem e paisagismo e coleta de lixo domiciliar e hospitalar.

Unidade Executora: SEMAP

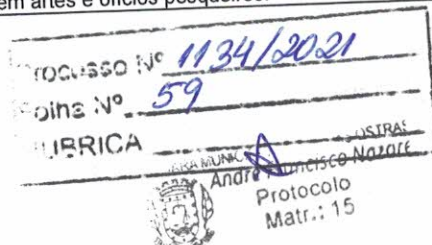
Unidade de Medida: Setor

PROCESSO Nº 1134/2021
 Folha Nº 57
 PUBLICA

Gestão de Resíduos Sólidos		Unidade Executora:	SEMAP
Codificação:	18.541.0015.2.433	Unidade de Medida:	Tonelada
Produto:	Disposição Final Adequada		
Meta:	133078		
Finalidade:	Coletar e transportar os resíduos sólidos urbano, rural e das unidades de saúde para o aterro sanitário. Promover o gerenciamento do aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através da uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida útil e desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no meio ambiente e outras despesas correlatas.		
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
Adequação Ambiental da Propriedade Rural		Unidade Executora:	SEMAP
Codificação:	18.541.0018.2.451	Unidade de Medida:	Hectare
Produto:	Propriedade Adequada		
Meta:	100		
Finalidade:	Promover o equilíbrio ambiental no campo através de iniciativas de reflorestamento das áreas de preservação permanente, recuperação de nascentes, recuperação de restingas e manguezais, implantação de corredores ecológicos, apoio técnico ao cadastro ambiental rural, apoio na implantação e recuperação da reserva legal e pagamento por serviços ambientais.		
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		542 - CONTROLE AMBIENTAL	
PROGRAMA: 0107 - CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO			
Acolhimento Animal		Unidade Executora:	SEMAP
Codificação:	18.542.0107.2.426	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Animal Saudável		
Meta:	3500		
Finalidade:	Acolher cães e gatos, podendo resgatar e transportar, errantes das ruas, logradouros públicos e rodovias do município, provendo tratamento veterinário com medicação, alimentação, castração, vacinação básica, exames clínicos e laboratoriais. Agindo no controle populacional dos animais de pequeno e médio porte. Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como feiras de adoção, palestras socioeducativas e campanhas publicitárias; realização de atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos, de cães e gatos de municípios de baixa renda.		
Convênio com Assoc. Protetora dos Animais de Rio Das Ostras - EI 021/2018		Unidade Executora:	SEMAP
Codificação:	18.542.0107.4.004	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Emenda Atendida		
Meta:	1		
Finalidade:	Manutenção e compra de equipamentos e alimentos para que a unidade continue prestando serviço como lar temporário de cães e gatos e alimentação de animais que estão em situação de rua.		
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE			
Conservação de Ecossistemas		Unidade Executora:	FMMA
Codificação:	18.543.0129.2.448	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Ecossistema Protegido		
Meta:	3		
Finalidade:	Recuperar, reformar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão ambiental.		
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		544 - RECURSOS HÍDRICOS	
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE			
Consórcio Lagos São João		Unidade Executora:	SEMAP
Codificação:	18.544.0129.2.453	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Consórcio Mantido		
Meta:	1		
Finalidade:	Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.		
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
PROGRAMA: 0134 - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL			
Inclusão Digital		Unidade Executora:	SEGEF
Codificação:	19.573.0134.2.682	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Município Atendido		
Meta:	1000		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, por meio dos Centros Municipais de Inclusão Digital; oferecer cursos; e disponibilizar pontos de acessos à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação como praças, parques, orlas e outras modalidades de atendimentos.		

PROCESSO Nº 1134/2021
 Folha Nº 58
 RUBRICA
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 André Francisco Nazare
 Protocolo
 Matr.: 15

Qualificação Profissional		Unidade Executora: SEGEP
Codificação: 19.573.0134.2.683		Unidade de Medida: Unidade
Produto: Vaga Oferecida		
Meta: 250	Viabilizar a realização de despesas com: material de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; e outras modalidades de atendimento para garantir a oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos municípios. Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte alimentação e material didático, visando garantir o acesso e a permanência de municípios participantes dos cursos de qualificação profissional, oferecidos ou apoiados pelo Município.	
Finalidade:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA		
Saúde da Família do Pescador		Unidade Executora: SEMAP
Codificação: 20.244.0106.2.457		Unidade de Medida: Unidade
Produto: Ação Mantida		
Meta: 1	Valorização da saúde da família do pescador e seus familiares, adequando horário de funcionamento de unidade de saúde para atendimento específico, inclusive odontológico, para estimular o cuidado preventivo da saúde do pescador e seus familiares; organização de palestras sobre assuntos relativos a saúde e lançamento de campanha publicitária sobre a saúde do pescador.	
Finalidade:	334 - FOMENTO AO TRABALHO	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA		
Rede de Pesca é Renda		Unidade Executora: SEMAP
Codificação: 20.334.0106.2.455		Unidade de Medida: Unidade
Produto: Pescador Atendido		
Meta: 30	Fomentar entre os pescadores e familiares o incentivo ao beneficiamento do pescado, com ministração de cursos e palestras sobre fabricação artesanal de subprodutos derivados do pescado e afins, visando comercialização para complementar a renda familiar.	
Finalidade:		
Revitalização do Entrepósito de Pesca - EI 018/2020 e EI 021/2020		Unidade Executora: SEMAP
Codificação: 20.334.0106.3.055		Unidade de Medida: Unidade
Produto: Emenda Atendida		
Meta: 1	Destinar recursos a fim de fomentar a produção pesqueira, promovendo a melhoria do entreposto de pesca.	
Finalidade:		
Incentivo à Produção de Pescados - EI 001/2020		Unidade Executora: SEMAP
Codificação: 20.334.0106.3.056		Unidade de Medida: Unidade
Produto: Emenda Atendida		
Meta: 1	Destinar recursos a fim de fomentar a produção de pescados.	
Finalidade:	606 - EXTENSÃO RURAL	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
Apoio Técnico ao Agricultor Familiar		Unidade Executora: SEMAP
Codificação: 20.606.0018.2.441		Unidade de Medida: Unidade
Produto: Convênio Mantido		
Meta: 40	Assistir o agricultor familiar por meio de assistência técnica especializada, fornecimento de serviços de patrulha mecanizada para preparo e cultivo do solo e beneficiamento da produção agrícola; oferta de cursos de treinamento e capacitação em agriculturas ecológicas, criação caipira de pequenos animais, gestão de empreendimentos associativos, manejo e conservação ecológica dos solos, recuperação e proteção de nascentes, sistemas agroflorestais e sucessionais, e sistemas de proteção de garantias.	
Finalidade:		
Apoio a Infraestrutura Agrícola - EI 015/2020		Unidade Executora: SEMAP
Codificação: 20.606.0018.3.057		Unidade de Medida: Unidade
Produto: Emenda Atendida		
Meta: 1	Destinar recursos para viabilizar a aquisição de trator, para melhoria da infraestrutura de apoio à produção agrícola da região de Cantagalo	
Finalidade:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA		
Organização e Infraestrutura		Unidade Executora: SEMAP
Codificação: 20.691.0106.2.462		Unidade de Medida: Unidade
Produto: Pescador Atendido		
Meta: 40	Promover o desenvolvimento sustentável da pesca por meio de ações que auxiliem na organização social dos pescadores como cursos sobre gestão de empreendimentos associativos, técnicas e tecnologias para melhor aproveitamento do pescado, racionalização financeira, integração de atividades sazonais; criação de fóruns para debater a utilização do entreposto de pesca, estrutura adequada para ancoragem e despesca; construção ou adequação de espaços destinados à comercialização do pescado, formação técnica em artes e ofícios pesqueiros.	
Finalidade:		



FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropecuária

Codificação: 20.608.0018.2.442

Unidade Executora: SEMAP

Produto: Produtor Atendido

Unidade de Medida: Unidade

Meta: 150

Estimular a comercialização da produção agrícola familiar por meio da execução de ações de assistência técnica, fornecimento de serviços de transporte da produção; ações de apoio técnico para fortalecimento de redes de comercialização: regularização, implantação e normatização de feiras, incluindo circuitos turísticos curtos de comercialização de produtos orgânicos/agroecológicos. Implantação de sistemas e mecanismos de controle e fiscalização sanitária para garantir a qualidade e sanidade da produção; incentivar a diversificação da criação animal; ações de treinamento em marketing e composição de preço de venda. Incentivo ao desenvolvimento da agropecuária local por meio de ações dirigidas à elaboração de projetos, execução de obras de construção e reforma, e captação de recursos por convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares para: aquisição de máquinas e implementos agrícolas; construção de obras de saneamento rural, galpões, agroindústrias, salas para treinamento e para armazenamento de materiais/produtos; abertura e manutenção de estradas rurais, e levantamentos georreferenciados. Estímulo à produção da pecuária familiar por meio de ações de assistência técnica, controle e monitoramento animal e incentivo à implantação de modelos integrados de produção; incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino por meio de parcerias e convênios para fornecimento de sêmen; implantação de sistema digital para controle de rebanho bovino e criações de pequeno porte.

Finalidade:

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

PROGRAMA: 0112 - DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Fomento à Indústria, Comércio e Serviços

Codificação: 22.661.0112.2.502

Unidade Executora: SEDTUR

Produto: Ação Desenvolvida

Unidade de Medida: Unidade

Meta: 5

Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas em geral, com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria do petróleo ou outras fontes de energia, empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis e a geração de emprego e renda. Atrair novas empresas e negócios visando o crescimento socioeconômico do Município e sua auto sustentabilidade. Estimular o associativismo, incentivar a formação de incubadoras de empresas, apoiar o micro e pequeno empreendedor e o MEI - Microempreendedor Individual, artesão e economia solidária. Criar programas de estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e oferecer apoio tecnológico ao empreendedor e oportunidades de participação em cursos, congressos, feiras e eventos. Realizar feiras de negócios para fomentar o comércio local.

Finalidade:

PROGRAMA: 0093 - NEGÓCIOS E PETRÓLEO

Manutenção das Ações de Negócios e Petróleo

Codificação: 22.661.0093.2.950

Unidade Executora: SEDTUR

Produto: Atividade Desenvolvida

Unidade de Medida: Unidade

Meta: 3

Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria de petróleo ou outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis, a geração de emprego e renda e a criação de novos negócios. Realizar e participar de feiras, congressos e outros eventos que promovam a Zona Especial de Negócios e o município como polos de atração de empresa ou permitam a ampliação e o estreitamento das relações formais com entidades representativas, universidades, empresas, órgãos financiadores e agências de desenvolvimento que possam colaborar com a modernização, manutenção e ampliação da economia local. Ações de manutenção administrativa da Zona especial de Negócios.

Finalidade:

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 23.122.0001.2.150

Unidade Executora: SEDTUR

Produto: Pessoal Atendido

Unidade de Medida: Unidade

Meta: 42

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Finalidade:

Manutenção da Unidade

Codificação: 23.122.0001.2.151

Unidade Executora: SEDTUR

Produto: Unidade Mantida

Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Finalidade:

PROCESSO Nº 1134/2021
FOLHA Nº 60
CÁMARA MUNICIPAL

ANDRÉ FRANCISCO NAZARÉ
Protocolo
Matr.: 15

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística

Codificação: 23.695.0035.1.399

Produto: Obra Realizada

Meta: 1

Unidade Executora: SEMOP

Unidade de Medida: Unidade

Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.

Finalidade:

Fomento ao Turismo

Codificação: 23.695.0035.2.505

Produto: Ação Desenvolvida

Meta: 8

Unidade Executora: SEDTUR

Unidade de Medida: Unidade

Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Associar-se a Conselhos que visem o desenvolvimento da atividade turística. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.

Finalidade:

Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO

Codificação: 23.695.0035.2.509

Produto: Associação Atendida

Meta: 1

Unidade Executora: SEDTUR

Unidade de Medida: Unidade

Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.

Finalidade:

Qualificação de Recursos Humanos e Conscientização da Cadeia Produtiva

Codificação: 23.695.0035.2.513

Produto: Ação Desenvolvida

Meta: 100

Unidade Executora: SEDTUR

Unidade de Medida: Unidade

Viabilizar os recursos necessários a promover cursos estabelecer convênios e atividade de qualificação e requalificação de servidores, empresários e munícipes que atuem ou que pretendam atuar no Município, visando melhorar a prestação de serviços e dos produtos. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam às necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda. Realizar levantamentos, estudos e pesquisas sobre as atividades turísticas desenvolvidas e sobre o potencial de novas alternativas, visando alcançar excelência na prestação dos serviços.

Finalidade:

Divulgação do Destino RIO DAS OSTRAS

Codificação: 23.695.0035.2.515

Produto: Ação Mantida

Meta: 1

Unidade Executora: SEDTUR

Unidade de Medida: Unidade

Viabilizar os recursos necessários para promoção, divulgação, elaboração e confecção de materiais institucionais da cidade; Disponibilizar recursos para a promoção e divulgação em todas as mídias.

Finalidade:

Promoção do Turismo - EI 020/2020

Codificação: 23.695.0035.3.060

Produto: Emenda Atendida

Meta: 1

Unidade Executora: SEDTUR

Unidade de Medida: Unidade

Fomentar o Turismo como fonte de renda e, empregabilidade e arrecadação pós-pandemia.

Finalidade:

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 26.782.0001.2.150

Produto: Pessoal Atendido

Meta: 180

Unidade Executora: SECTAN

Unidade de Medida: Unidade

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.

Finalidade:

Manutenção da Unidade

Codificação: 26.782.0001.2.151

Produto: Unidade Mantida

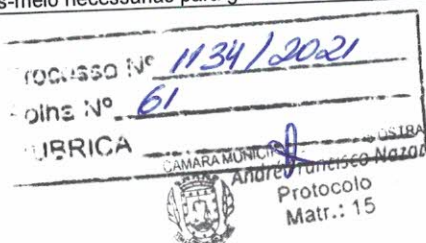
Meta: 2

Unidade Executora: SECTAN

Unidade de Medida: Unidade

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas; realização de eventos e campanhas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Finalidade:



Manutenção da Frota de Veículos		Unidade Executora:	SECTRAN
Codificação:	26.782.0001.2.275	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Veículo Mantido		
Meta:	145		
Finalidade:	Garantir a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou locação, bem como a implantação de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento e modernização da oficina e outras despesas correlatas.		
PROGRAMA: 0127 - TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			
Manutenção do Sistema Viário		Unidade Executora:	SECTRAN
Codificação:	26.782.0127.2.602	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Sistema Mantido		
Meta:	1		
Finalidade:	Prover soluções que garantam a fluidez e segurança do trânsito organizando o fluxo de veículos, os terminais de coletivos, pontos de parada, estacionamentos rotativos e faixas de travessia, utilizando placas e sinalizadores fixos, bem como realizar parcerias com o Governo Estadual, através do DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização viária da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162.		
Acessibilidade e Mobilidade		Unidade Executora:	SECTRAN
Codificação:	26.782.0127.2.601	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Mobilidade Garantida		
Meta:	1		
Finalidade:	Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semaforica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando a promover a sua fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente aquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente, promover a rede cicloviária, promover a construção da Rodoviária Municipal.		
Fiscalização de Transporte		Unidade Executora:	SECTRAN
Codificação:	26.782.0127.2.606	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Transporte Fiscalizado		
Meta:	1		
Finalidade:	Sistema de monitoramento e controle por GPS sobre transporte público, vistoria da frota em circulação, programa de fiscalização do transporte clandestino, controle de operação do transporte público, transporte individual de passageiros (táxi), fretamento, transporte de cargas, transporte escolar, atendimento ao público usuário contribuindo para maior comunicação entre a fiscalização e os municípios através de ouvidoria para melhoria nos serviços prestados, fiscalizar os sistemas de transporte coletivo municipal de passageiros com poderes de autuação e promover convênios com Governo Estadual e DER/RJ para melhoria da fiscalização,		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER			
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			
Gestão de Pessoal		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	27.122.0089.2.150	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Pessoal Atendido		
Meta:	70		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER			
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			
Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	27.811.0089.2.534	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Evento Realizado		
Meta:	10		
Finalidade:	Promover e incentivar a prática do esporte em nosso Município disponibilizando quando possível a infraestrutura para a realização de eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos. Promover o acesso de equipes, alunos da rede municipal e municípios riostrense, a eventos e torneios municipais, nacionais de esporte e de lazer, disponibilizando, materiais e equipamentos esportivos e transporte. Promover, junto ao público infantil-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a cidadania à crianças e adolescentes.		
Apoio a FARO - EI 022/2020		Unidade Executora:	SEMEDE
Codificação:	27.811.0089.3.063	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Emenda Atendida		
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir apoio à FARO - Futebol de Amputados de Rio das Ostras.		



Realização de Campeonato de Futebol Amador - EI 025/2020

Codificação: 27.811.0089.3.065

Produto: Emenda Atendida

Meta: 1

Finalidade: Implementação de programas destinados à realização do campeonato de futebol de campo oficial nas categorias amadores de adultos e veteranos - pós pandemia

Unidade Executora: SEMEDE

Unidade de Medida: Unidade

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO**FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER****PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER****Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer**

Codificação: 27.812.0089.1.470

Produto: Obra Realizada

Meta: 1

Finalidade: Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.

Unidade Executora: SEMOP

Unidade de Medida: Unidade

Incentivo ao Paraesporte

Codificação: 27.812.0089.2.541

Produto: Atividade Desenvolvida

Meta: 1

Finalidade: Apoiar o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar, materiais e equipamentos esportivos, para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo aos alunos da rede municipal e municípios com deficiência.

Unidade Executora: SEMEDE

Unidade de Medida: Unidade

Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos

Codificação: 27.812.0089.2.537

Produto: Unidade Mantida

Meta: 11

Finalidade: Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer dos alunos da rede municipal e municípios, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.

Unidade Executora: SEMEDE

Unidade de Medida: Unidade

Apoio ao Paraesporte - EI 022/2020

Codificação: 27.812.0089.3.064

Produto: Emenda Atendida

Meta: 1

Finalidade: Garantir apoio ao Paraesporte.

Unidade Executora: SEMEDE

Unidade de Medida: Unidade

Lazer para Todos - EI 001/2020 e EI 020/2020

Codificação: 27.812.0089.3.066

Produto: Emenda Atendida

Meta: 1

Finalidade: Implantação do Programa Lazer para todos voltado à atividades para pessoas PNE's, como adaptação de brinquedos, atividades na praia etc.

Unidade Executora: SEMEDE

Unidade de Medida: Unidade

Apoio à Promoção de Programas Esportivos - EI 017/2020, EI 021/2020 e 024/2020

Codificação: 27.812.0089.3.067

Produto: Emenda Atendida

Meta: 1

Finalidade: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para criação e manutenção dos programas esportivos.

Unidade Executora: SEMEDE

Unidade de Medida: Unidade

Construção de Campo de Futebol no Loteamento Praia Ancora - EI 020/2020

Codificação: 27.812.0089.3.059

Produto: Emenda Atendida

Meta: 1

Finalidade: Garantir recursos destinados à construção de Campo de Futebol com vestiário masculino e feminino na área pública localizada na Rua dos Bouganvilles esquina com a Rua dos Liziatos.

Unidade Executora: SEMOP

Unidade de Medida: Unidade

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS****Demandas Judiciais**

Codificação: 28.846.0000.0.001

Produto: Sentença Paga

Meta: 36

Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Unidade Executora: PGM

Unidade de Medida: Unidade

Demandas Judiciais

Codificação: 28.846.0000.0.001

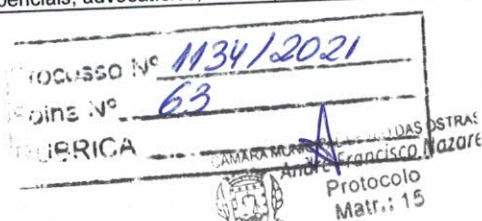
Produto: Sentença Paga

Meta: 3

Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas

Unidade Executora: OSTRASPREV

Unidade de Medida: Unidade



Amortização da Dívida Contratada		Unidade Executora:	SEMFAZ
Codificação:	28.846.0000.0.002	Unidade de Medida:	Unidade
Produto:	Dívida Amortizada		
Meta:	1		
Finalidade:	Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.		
FUNÇÃO: 99 - RESERVA		997 - RESERVA DO RPPS	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA			
Reserva do RPPS			
Codificação:	99.997.9999.7.777	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Fundo Garantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras.		
FUNÇÃO: 99 - RESERVA		999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA			
Reserva de Contingência			
Codificação:	99.999.9999.9.999	Unidade Executora:	RESCONT
Produto:	Reserva Garantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.		

PROCESSO Nº 1134/2021

FOI Nº 64

PERÍODO _____

AMARA MUNICIPAL

André Francisco Nazare

Protocolo

Matr.: 15